

PREGÃO ELETRÔNICO

90038/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ
UASG 980780

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL PELO SRP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.650.629,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO, POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

(Processo Administrativo nº 4127/2024)

Torna-se público que o Município de Porto Real, por meio da Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos, sediada na Rua Hilário Ettore, nº442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27.570-000, conforme solicitação da (o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** realizará licitação no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 3026 de 08 de março de 2024 e da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca/Modelo*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Sistema do Compras.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail pmprlicitacao2021@outlook.com*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.compras.gov.br**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Real, 11 de novembro de 2024

Letícia Klotz de Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

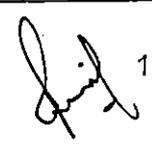
TERMO DE REFERÊNCIA

65410

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para fornecimento de mobiliários/equipamentos hospitalar, destinado a suprir a demanda do Sistema Único de Saúde de competência municipal, conforme itens abaixo:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CATMAT |
|---------|-----|--|----------------|-------------|--------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | 03 | Carro maca hidráulico, para obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m. Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, com suporte para cilindro de oxigênio. Estrutura do leito em tubo 50 x 30 x 2,0mm, revestido em chapa de aço número 20. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Movimentos de: Elevação por sistema hidráulico a pedal. Movimentos de: Trendelemburg e Proclive acionados por pistão a gás. Grades laterais de tombar, construídas em tubo redondo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Suporte de soro inox com 2 ganchos em T; Colchonete de espuma D-33, com espessura de 0,05m, revestido em courvim lavável e com costura vulcanizada. REGISTRO MACA 80380120010 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil. | 26.815,2500 | 80.445,75 | 463247 |
| 02 | 05 | Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito removível construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Cabeceira regulável por meio de | 8.865,4500 | 44.327,25 | 402597 |



| | | | | | |
|----|-----|--|-------------|----------------|--------|
| | | cremalheira. Grades laterais de tombar pintadas. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro inox. REGISTRO MACA 80380120010 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil. | | | 655 10 |
| 03 | 140 | Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro. Coluna em tubo de aço inoxidável AISI 304 de 25,40 x 1,2mm. Haste em inoxidável AISI304, com quatro ganchos. Altura ajustável de 1,5 até 2,5m aproximadamente. REGISTRO ANVISA 80380120012 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil. | 933,7500 | 130.725,00 | 434686 |
| 04 | 100 | Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm. Degraus confeccionados em madeira e revestidas em borracha antiderrapante e proteção de cinta inox AISI304 em toda volta. Pés com ponteiros de borracha. acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas: 0,40 x 0,35 x 0,40m. - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil. | 774,4750 | 77.447,50 | 617868 |
| 05 | 100 | Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores LINAK - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m. Internas 1,90 x 0,90m. Cabeceira e peseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2 mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por 3 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 1 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão | 28.220,0000 | 2.822.000,0000 | 402629 |

[Handwritten signature]
2

| | | | | | |
|----|----|--|-------------|--------------|--------|
| | | secundária 24 volts - 2 Ah, acionados por controle remoto a fio. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox AISI 304. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Possui Indicador de ângulo dos movimentos trendelemburg e reverso. Todas as partes metálicas que são pintadas deverão passar por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com 0,12m de espessura, revestido em courvim, com costuras vulcanizadas; Suporte para soro em aço inox, com altura regulável adaptável nos 4 cantos do leito. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,20 X 1,00 X 0,68M. REGISTRO ANVISA 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil. | | | 656 20 |
| 06 | 05 | Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg (motor LINAK). Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m. Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em tubos de aço, com acabamento em laminado melamínico. Base construída em tubo de aço retangular, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito confeccionada em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos comandados por 2 motores elétricos independentes, acionados por controle remoto a fio, permitindo a mudança da posição deitada até a posição sentado, passando por posições de relaxamento, evitando movimentos bruscos. Os motores possuem proteção para superaquecimento na falta de energia. Possui alívio mecânico. Dotada de 2 baterias recarregáveis de 12V, que são recarregadas automaticamente, sempre que a tomada de energia da cama estiver conectada. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável | 23.969,5500 | 119.847,7500 | 467637 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|----|----|--|-------------|------------|--------|
| | | <p>AISI304, com o deslocamento em até 45° quando elevadas, para acomodação do paciente quando este ultrapassar o limite do leito. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-33, com 0,12m de espessura, revestido em courvim com costura vulcanizada DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,10 X 0,55M. INTERNAS 1,90 X 1,00M. REGISTRO ANVISA: 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | | | 65710 |
| 07 | 05 | <p>Cama para parto - cabeceira e peseira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados e totalmente revestidos em material termoplástico, com bandeja para guarda dos anexos. Estrado articulado em 3 secções, sendo Dorso, Centro Fixo e pernas, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, possibilita os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm. Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico com controle remoto a fio (motor LINAK). Grades laterais em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira, dotado de dois ganchos em "T". Todas as peças metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio nas 4</p> | 40.194,2500 | 200.971,25 | 432563 |

[Handwritten signature]
4

| | | | | | |
|----|----|--|--------------|------------|--------|
| | | <p>rodas e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Capacidade de carga de 180 kg. Indicador de ângulo do trendeleburg e reverso. Dimensões: Externas: 2,10 x 1,10; e altura regulável de 0,405 até 0,80m. Internas: 1,90 x 0,90m. Acessórios que acompanha: Colchão de espuma D-28 revestido em courvim, com dimensões de acordo com as partes do leito da cama; Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Barras de apoio em aço inox, removíveis e com altura regulável ou arco de esforço em aço inox; Apoio para os pés estofados, revestidos em courvim; Apoio para as pernas estofados, revestidos em courvim. REGISTRO ANVISA: 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | | | 65810 |
| 08 | 04 | <p>INCUBADORA DE PAREDE DUPLA, ABERTURA LATERAL - COM COLCHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ELABORADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA PARA EVITAR OXIDAÇÕES QUE PROPICIEM AMBIENTE PARA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; PAREDE DUPLA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE EM TODA SUPERFÍCIE COM CÚPULA AMPLA E ERGONÔMICA, REBATÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA; ACESSO PELAS PORTINHAS BILATERALMENTE PARA QUE SE PERMITA 2 (DOIS) PROFISSIONAIS, PELO MENOS, TRABALHAR AO MESMO TEMPO; COM, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA (INFUSÃO, VENTILADORES, NEBULIZADORES) E, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) PORTINHAS COM TRAVA DE ACIONAMENTO SIMPLES E SILENCIOSO QUE PODEM SER EQUIPADAS COM MANGA IRIS; ACOMPANHAR BALANÇA INTEGRADA AO LEITO, 1 (UM) SUPORTE PARA SORO, 1 (UMA) PRATELEIRA GIRATÓRIA ESQUERDA PARA SUPORTE DE MONITORES PARA CAPACIDADE ATÉ 10 KG; COM 1 (UM) CARRO DE SUPORTE DE ALTURA FIXA COM 2 (DUAS) GAVETAS E 1 (UM) GAVETÃO PARA GUARDA DE MATERIAIS; GUARNIÇÕES ATÓXICA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO; LEITO DO RN COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO PROCLIVE E TRENDLEBURG COM ACIONAMENTO SUAVE E CONTÍNUO EXTERNO À CÚPULA E QUE APRESENTE DESLIZAMENTO PARA FACILITAR ATENDIMENTO DO PACIENTE ; LEITO DO RN COM COLCHÃO REMOVÍVEL, FABRICADO COM MATERIAIS ATÓXICOS , COM CAPA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E</p> | 160.672,6000 | 642.690,40 | 443216 |

[Handwritten signature]
 5

| | | | | | |
|----|----|---|--------------|----------------|--------|
| | | <p>DESINFECÇÃO; MATERIAL RADIOTRANSARENTE COM GAVETA PARA RAIOS-X EXTERNA À CÚPULA MINIMIZANDO O CONTATO COM O AMBIENTE INTERNO E COM O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO ELEVADO QUE SINTETIZA TODAS AS OPÇÕES DE AJUSTE E MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO, AMPLA VISÃO DOS PARÂMETROS E ALARMES PELO OPERADOR, ESTANDO O MESMO NA POSIÇÃO ERETA; PARÂMETROS AJUSTÁVEIS COM SERVO CONTROLE (MICROPROCESSADO) DA TEMPERATURA DA PELE E UMIDADE CONTÍNUA SEM INTERRUPÇÃO DE TRATAMENTO NO REABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO FECHADO E AUTOLAVÁVEL, ACOMPANHADOS DE SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR; ALARMES SONOROS INTELIGENTES E CRESCENTES, AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO DE AR BIDIRECIONAL; ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA DO AR E DA PELE, FALTA DE SENSOR DO AR, DESCONEXÃO OU FALHA NO SENSOR DE PELE, FALHA DE FLUXO DE AR, NÍVEL BAIXO DE ÁGUA E FALTA DE ENERGIA; BASE COM RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; CONSUMO MÁXIMO: 1000 W; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 147 CM X LARGURA: 96 CM X PROFUNDIDADE: 51 CM (COM VARIAÇÕES DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS).POSSUIR REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA.</p> | | | 659 10 |
| 09 | 20 | <p>VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO MICROPROCESSADO NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CIRCUITOS COMPLETOS VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS; PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA</p> | 123.255,0000 | 2.465.100,0000 | 614468 |

[Handwritten signature]
 6

NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA

66010



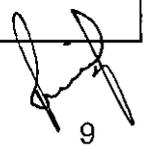
7

| | | | | | |
|----|----|--|--------------|----------------|--------|
| | | <p>FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, 4 JARRAS TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 3 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 6 CIRCUITOS PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT</p> | | | 663 10 |
| 10 | 20 | <p>MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO; PEDIATRICO E NEONATAL: OXIMETRIA, PNI, TEMPERATURA, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CAPNOGRAFIA E PI MONITOR MULTIPARAMETRO MODULAR COM MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS QUE ATENDA PACIENTE NEONATO, ADULTO E PEDIÁTRICO COM TELA TFT LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 17"(1280 X 1024) TOUCH SCREEN .DEVERÁ ACOMPANHAR O MONITOR PRINCIPAL , MONITOR ESCRAVO DE NO MÁXIMO 4,5" FIXADO NA PARTE TRASEIRA COM OS PRINCIPAIS PARÂMETROS PARA QUE EM CASO DE TRANSPORTE , SE POSSA DESTACÁ-LO E LEVAR COM OS ACESSÓRIOS QUE JÁ ESTÃO NO PACIENTE FACILITANDO ASSIM A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE . PARÂMETROS A SEREM ENTREGUES: PRÉ CONFIGURADOS ECG 3/7 DERIVAÇÕES, RESP, SPO2, FP, TEMPERATURA, PNI , E NA FORMA DE MÓDULO INTERCAMBIÁVEIS DOIS CANAIS DE PI . POSSIBILIDADE DE MAIS DE 10 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; INTERFACE SELECIONÁVEL; TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA, BIP DE QRS</p> | 107.917,7000 | 2.158.354,0000 | 456628 |

[Handwritten signature]
 8

66210

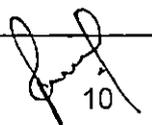
| | | | | | |
|----|----|--|--------------|--------------|--------|
| | | <p>E ALARME SONORO; CONEXÃO À CENTRAL DE MONITORAMENTO; REVISÃO DO GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE PELO MENOS 180 HORAS E PELO MENOS 1.800 CONJUNTOS DE DADOS DE MEDIÇÃO DE PNI; POSSIBILIDADE DE USO DE IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE 3 CANAIS DE IMPRESSÃO; POSSUIR MODO DEMO PROTEGIDO COM SENHA PARA TREINAMENTO ; BATERIAS DE LÍCIO RECARREGÁVEIS, INTERNAS E REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 90 MINUTOS SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA; COMUNICAÇÃO BI DIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO; PROTEÇÃO IPX1; PROTEÇÃO E SINCRONIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR. O MONITOR DEVERÁ TER PELO MENOS TRÊS SLOTS LIVRES PARA POSSIBILITAR O USO DE OUTROS MÓDULOS , ADQUIRIDOS EM SEPARADOS COM RECURSO "PLUG AND PLAY"; POSSIBILITANDO EXPANSÃO DOS PARÂMETROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE TAIS COMO AG , BIS , TNM , ICG , DÉBITO CARDIACO , ÇAPNOGRAFIA SEM QUE PARA ISSO HAJA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NO EQUIPAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA . INTERFACE: PORTA USB; SAÍDA VGA; CONEXÃO RS232; CONEXÃO DE REDE PADRÃO; TERMINAL DE ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL.ECG 5 VIAS R, L, N, F, C (IEC) OU RA, LA, RL, LL, V (AHA); FORMA DE ONDA DE ECG: APRESENTAÇÃO DAS 7 FORMAS DE ONDA DAS DERIVAÇÕES;SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); AUTO; VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S; SAÍDA ANALÓGICA DE ECG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350</p> | | | |
| 11 | 02 | <p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO LED 02 CÚPULAS DE NO MÍN. 160.000 LUX ESPECIFICAÇÃO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPOSTO POR, PELO MENOS, 02 (DUAS) CÚPULAS DE DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 600 MM, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A PARTIR</p> | 113.828,0000 | 227.656,0000 | 482069 |



9

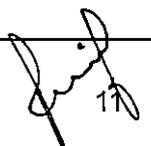
DE LÂMPADAS DE LED; FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA DE ESTRUTURA METÁLICA E QUE DEVERÁ POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, COM EIXO CARDÂNICO DUPLO, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; AS CÚPULAS DEVERÃO SER FIXADAS AO BRAÇO ARTICULADO POR APENAS UM PONTO DE FIXAÇÃO; SISTEMA DE SUSPENSÃO DE SUSTENTAÇÃO DA CÚPULA LEVE, COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DA CÚPULA DE 360° E PERMITIR ROTAÇÃO VERTICAL DA CÚPULA, GIRO LIVRE DOS BRAÇOS ARTICULADOS DE 360°, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; DEVERÃO DISPOR DE "ALÇAS" OU ALGUM TIPO DE PEGADOR NO CORPO DAS CÚPULAS OU EM ESTRUTURA PRÓXIMA AS CÚPULAS QUE POSSIBILITEM UMA MELHOR PEGA EXTERIOR; DEVEM POSSUIR CÚPULAS VEDADAS, SEM REENTRÂNCIAS, EVITANDO ACÚMULO E PENETRAÇÃO DE SUJEIRAS E RESPINGO DE LÍQUIDOS; POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E ANTI-CORROSIVA PARA FACILITAR A LIMPEZA; POSSUIR CÚPULA PRINCIPAL COM INTENSIDADE LUMINOSA DE, NO MÍNIMO, 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 METRO DE DISTÂNCIA; POSSUIR CÚPULA SECUNDÁRIA COM INTENSIDADE LUMINOSA DE, NO MÍNIMO, 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 METRO DE DISTÂNCIA; POSSUIR TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL, EM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS, ENTRE 3.600K A 5.600K, PARA CADA CÚPULA; AMBAS AS CÚPULAS DEVEM PERMITIR POSICIONAMENTO A 01 (UM) METRO DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO EM POSIÇÃO PERPENDICULAR; CADA CÚPULA DEVERÁ FILTRAR POTENCIAL RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E DISSIPAR O CALOR PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; OS LEDS DEVEM POSSUIR VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS, E CADA CÚPULA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) LÂMPADAS DE LEDS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, COM

66310


10

PELO MENOS 05 (CINCO) NÍVEIS DE DIMERIZAÇÃO; POSSUIR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS, DIÂMETRO DO CAMPO FOCAL AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE, EM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS, ENTRE 180 MM A 300MM; POSSUIR MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL, SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL, ILUMINAÇÃO AMBIENTE; POSSUIR SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA, COM OBJETIVO DE GARANTIR UMA ILUMINAÇÃO DO CAMPO E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA CIRÚRGICA DEVERÁ POSSUIR UM CONSUMO MÁXIMO DE 95W; ÍNDICE DE RA MAIOR OU IGUAL A 95; ÍNDICE DE R9 MAIOR OU IGUAL A 85; ENERGIA RADIANTE DE NO MÁXIMO 3,7MW/M². LUX POR CÚPULA; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS JÁ DEVE SER PREPARADA PARA RECEBIMENTO DE CÂMERA DE VÍDEO HD; CADA CÚPULA DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) CONTROLES DE ILUMINAÇÃO DO FOCO CIRÚRGICO, 01 (UM) LOCALIZADO NA PAREDE E 01 (UM) OUTRO POSICIONADO NA CÚPULA OU NO BRAÇO DE POSICIONAMENTO DA CÚPULA, AMBOS DEVERÃO SER REVESTIDOS POR UMA MEMBRANA OU PAINEL TOUCHSCREEN E DEVEM SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; O CONTROLE DE PAREDE DEVERÁ CONTROLAR TODAS AS FUNÇÕES DO FOCO CIRÚRGICO; POSSUIR A OPÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS ADICIONAIS PARA FIXAÇÃO DOS MONITORES SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE BATERIA DE BACK-UP (EMERGÊNCIA) DISCRETO COM AUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE AMBAS AS CÚPULAS DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS FUNCIONANDO. POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/AC, 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: - 06 (SEIS) MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS PARA CADA FOCO; - FORNECER DEMAIS ACESSÓRIOS NÃO LISTADOS AQUI, MAS QUE SÃO INDISPENSÁVEIS AO COMPLETO

66410


17

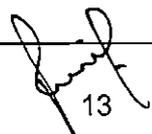
| | | | | | |
|----|----|---|--------------|--------------|--------|
| | | <p>FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: - GARANTIA DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONFORME EDITAL; - TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO, CONFORME EDITAL; - MANUAL OPERACIONAL E DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS (BR); - REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE VÁLIDO E NÃO TEMPORÁRIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 665/2022 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: NBRIEC60601-2-41 DE 10/2014 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2-41: REQUISITOS PARTICULARES PARA SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DAS LUMINÁRIAS CIRÚRGICAS E DAS LUMINÁRIAS PARA DIAGNÓSTICO; NBRIEC60601-1 DE 01/2022 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL.</p> | | | 66510 |
| 12 | 03 | <p>CARRO DE ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE: NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, CAPACITADO PARA DIVERSAS MODALIDADES DE ANESTESIA INALATÓRIA INCLUSIVE BAIXO FLUXO. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETA E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. MONITOR GRÁFICO LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS, COM APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DE NO MÍNIMO TRÊS CURVAS SIMULTÂNEAS, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR NO MÍNIMO 2 TIPOS DE LOOPS: PV (PRESSÃO X VOLUME), FV (FLUXO X VOLUME), PF (PRESSÃO X FLUXO. DEVE POSSIBILITAR CONEXÃO DE MÓDULO DE CAPNOGRAFIA OU MÓDULO DE ANÁLISE DE GASES/ETCO2 COM VISUALIZAÇÃO NA TELA PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA. COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, SISTEMA COM COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO</p> | 435.085,6400 | 1.305.256,92 | 616520 |



12

CIRCUITO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS, POSSUIR SISTEMA DE ALARME DE PRESSÃO (MÁX. E MÍN.), VOLUME MINUTO (MÁX. E MÍN.), % FIO2 (MÁX. E MÍN.), APNEIA, BAIXA PRESSÃO E/OU BAIXO FLUXO DE ENTRADA DE O2. FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; POSSUI AJUSTE DE ALARMES; VENTILADOR COM SISTEMA DE FOLE ASCENDENTE COM CAMPÂNULA GRADUADA, PISTÃO OU TURBINA. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA 03 (TRÊS) GASES SEPARADAMENTE: OXIGÊNIO (O2), ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR; DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000G, COM SISTEMA BY-PASS QUE PERMITA A TROCA DA CAL SODADA SATURADA SEM QUE HAJA DESPRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO; COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE GÁS EXPIRATÓRIO PARA DRENAGEM DE LÍQUIDOS. POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS:

666 b

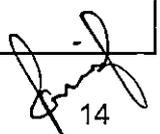


13

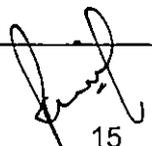
66710

VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA COM PRESSÃO SUPORTE E VENTILAÇÃO DE BACKUP (CPAP/PSV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE: 20 A 1500 ML; PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 5 A 70 CMH2O; PRESSÃO LIMITE: 10 A 90 CMH2O; PRESSÃO SUPORTE: 3 A 60 CMH2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 100 RPM; SENSIBILIDADE: A PRESSÃO: -20CMH2O A -1CMH2O, SENSIBILIDADE A FLUXO: 0,2 A 15LPM; RELAÇÃO I:E: 4:1 A 1:10; PAUSA INSPIRATÓRIA: DESLIGADO (OFF) 5% A 60%; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,2 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP: DESLIGADO (OFF), 3 A 30 CMH2O; ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNEIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO:

01 SENSOR DE FLUXO REUSÁVEL UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS (SE O EQUIPAMENTO NÃO UTILIZAR SENSOR UNIVERSAL, DEVERÃO SER FORNECIDOS 01 SENSOR REUSÁVEL OU 04 SENSORES DESCARTÁVEIS PARA CADA TIPO DE PACIENTE (NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO); 01 CIRCUITO PACIENTE REUSÁVEL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL;
01 CIRCUITO PACIENTE REUSÁVEL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL;
01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL;
01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL;
01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO;
03 MANGUEIRAS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA

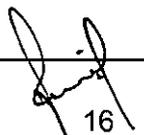


| | | | | | |
|----|----|--|--------------|----------------|--------|
| | | <p>PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE ACOMPANHAR MONITOR MULTIPARÂMETROS DA MESMA MARCA DO APARELHO DE ANESTESIA, PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, PRÉ-CONFIGURADO OU MODULAR, COM DISPLAY COLORIDO EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA, COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA (02 CANAIS), CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA (02 CANAIS). DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 120 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO:</p> <p>CABO DE ECG DE 5 VIAS; SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO/ADULTO TIPO CLIPE; 02 SENSOR TIPO Y PARA USO NEONATAL; 01 MANGUEIRA (TUBO) DE PRESSÃO NÃO INVASIVA; 02 BRAÇADEIRA PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA ADULTO- BRAÇADEIRAS SEM LÁTEX, EM VELCRO; 02 BRAÇADEIRA PARA PNI OBESO I; 02 BRAÇADEIRA PARA PNI OBESO II; 02 CONJUNTO BRAÇADEIRAS PARA PNI PARA USO NEONATAL NR. 01 A NR. 05; 01 DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL ADULTO; 02 CABOS PARA PRESSÃO INVASIVA; 02 KIT TRANSDUTORES DESCARTÁVEIS PARA PRESSÃO INVASIVA; 01 KIT DE ACESSÓRIOS PARA CAPNOGRAFIA PARA PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> | | | 668 10 |
| 13 | 03 | <p>MESA CIRÚRGICA: CONFECCIONADA EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL E TAMPO RADIO TRANSPARENTE FABRICADO EM FIBRA DE CARBONO, MESA CIRÚRGICA DE ALTA RESISTÊNCIA E CONFIABILIDADE, PROJETADA EM ESTRUTURA REFORÇADA E EXCELENTE</p> | 389.270,0000 | 1.167.810,0000 | 353558 |



ACABAMENTO, QUE PERMITA AO CIRURGIÃO POSICIONAR O PACIENTE DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO PROCEDIMENTO OPERATÓRIO E MELHOR POSICIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM A TÉCNICA UTILIZADA. BASE: RETANGULAR COM CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE AÇO 1020 OU INOX E ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI PÓ, COM REVESTIMENTO ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES. A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS (360°), COM MÍNIMO DE 5" DE DIÂMETRO, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIO MOTORIZADO, ACIONADO ATRAVÉS DE TECLAS NO CONTROLE REMOTO A CABO E COMANDO INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. COLUNA: DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPOSTA POR COLUNAS GUIAS COM HASTES GUIAS DE AÇO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E DE EMERGÊNCIA INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO, ACABAMENTO ESCOVADO. CHASSI: CONSTRUÍDO EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL, DOBRADO COM ACABAMENTO ESCOVADO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM SEÇÕES. RÉGUAS EM AÇO INOX NO DORSO, ASSENTO E PERNAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. COM CERTIFICAÇÕES DA ABNT NBR IEC 6060-1:1997; IEC 60601-1-1-2:2006 E IEC 60601-2-46:2000 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TAMPO: CONSTRUÍDO EM FIBRA DE CARBONO, MATERIAL RADIO TRANSPARENTE AO RX, APARELHOS DE ESCOPIA, INTENSIFICADORES DE IMAGENS (ARCO EM C), DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 06 (SEIS) SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ELEVAÇÃO RENAL, ASSENTO DO TAMPO, PERNAS DO TAMPO INDIVIDUAIS, BIPARTIDAS E REMOVÍVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DEVERÁ Atingir uma área maior de utilização livre do tampo, para melhor utilização e aproveitamento dos aparelhos de ESCOPIA, ARCO CIRÚRGICO E INTENSIFICADOR DE IMAGEM E PERMITIR MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE, E DIMINUIR SENSIVELMENTE O TEMPO DAS CIRURGIAS. POSSIBILITAR A REMOÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, A MESA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 350 KG OU MAIS NA

669 D



POSIÇÃO HORIZONTAL CENTRALIZADA. MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: SEMIFLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREOIDE, TRENDELEMBURG PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, SENTADO, DORSO, RENAL, MOVIMENTO DE FLEXÃO E EXTENSÃO EXTREMA ABDOMINAL, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DA MESA NO SENTIDO DA CABEÇA E NO SENTIDO DAS PERNAS DE 300 MM PARA CADA LADO. ELEVAÇÃO DA COLUNA DE NO MÍNIMO 50 CM DA POSIÇÃO MAIS BAIXA PARA A MAIS ALTA. TODOS OS MOVIMENTOS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO A CABO E NO PAINEL DE COMANDO INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. MOVIMENTOS PNEUMÁTICOS DA MESA: AS PERNAS DEVEM PERMITIR ACIONAMENTO PNEUMÁTICO PARA ELEVAR OU ABAIXAR, REMOVÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS E MELHOR ACESSO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS. CONTROLES REMOTOS: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO, CONTROLE DE EMERGÊNCIA INTEGRADO A COLUNA DA MESA (CAIXA AUXILIAR) E CONTROLE REMOTO COM FIO COM TELA QUE INDIQUE A CONDIÇÃO DE BATERIA E DEMAIS MENSAGENS DA MESA, POSSUINDO EM TODOS OS CONTROLES AS SEGUINTESS TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS DE FUNÇÕES DO TECLADO. TECLA PARA ELEVAR O TAMPO DA MESA. TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA. TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG. TECLA PARA REVERSO DE TRENDELEMBURG. TECLA PARA INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA DA MESA. TECLA PARA INCLINAÇÃO LATERAL DIREITA DA MESA. TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA, TECLA PARA MOVIMENTAR LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS. TECLA PARA TRAVAR, BLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE OS RODÍZIOS. TECLA PARA LIBERAR, DESBLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE OS RODÍZIOS. TECLA FUNÇÃO "ZERO", PARA VOLTAR A MESA PARA A POSIÇÃO INICIAL. BATERIAS: A MESA DEVE POSSUIR

6702



673 lb

BATERIAS DE LONGA AUTONOMIA DE CARGA, A FIM DE PERMITIR O USO DO EQUIPAMENTO MESMO NÃO ESTANDO CONECTADA À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR NO MÍNIMO DE 72 HORAS SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO DE CARGA BIVOLT AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR ACOPLAMENTO DE KIT DE TRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA MEMBRO INFERIORES, O QUAL PODERÁ SER ADQUIRIDO POSTERIORMENTE. ACESSÓRIOS: 01 (UM) JOGO DE COLCHONETES COM ESPESSURA DE 80 MM, FABRICADOS CEM POR CENTO (100 %) VISCOELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (D-75), REVESTIDO EM CAPA PLÁSTICA ALTAMENTE FLEXÍVEL E MACIA COM COBERTURA DE POLIURETANO, RETIRÁVEIS PARA LIMPEZA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR COMPRESSÃO; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS INJETADOS EM PU; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE PORTA-COXA ANATÔMICOS INJETADOS EM PU; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS PARA VIDEOCIRURGIA, COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO E POSIÇÃO. PERMITINDO O APOIO SIMULTÂNEO DAS PERNAS, AUXILIANDO NO APOIO DO QUADRIL E MEMBROS INFERIORES. APOIO DOS PÉS E PANTURRILHA COM SUPORTE EM TODA A LATERAL, FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, VISANDO PROPORCIONAR LEVEZA AO ACESSÓRIO. 01 (UM) ARCO DE NARCOSE EM L; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM TRÊS (03) PINOS, PADRÃO ABNT; 01 (UM) PAR DE OMBREIRAS COM FIXADORES. 01 (UM) CONTROLE COM FIO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DOS ACESSÓRIOS DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO INOX. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUÊS COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO. GARANTIA (MESES): 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INTERNA OU EXTERNA): ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA. MANUAL: O FORNECEDOR


18

| | | | | | |
|----|----|--|-------------|--------------|--------|
| | | <p>DEVERÁ FORNECER MANUAL OPERAÇÃO ESTE EM PORTUGUÊS CONFORME O REGISTRADO NA ANVISA, E TODO O SISTEMA DEVE ATENDER A ESTAS ESPECIFICAÇÕES. TAMBÉM DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO. TREINAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS, REPETIDO EM TURNOS E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR. ANVISA (EXIGE / NÃO EXIGE): O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ESPECIFICAR): DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: PARA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ FORNECER MANUAL ONDE CONSTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM ARQUIVO DIGITAL. FORMATO QUE PERMITA PESQUISA DE TEXTO, PREFERENCIALMENTE EM PDF. INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM ENDEREÇO, CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO PARA TAL.</p> | | | 67210 |
| 14 | 05 | <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO MICROPROCESSADO ADULTO E PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR E UNIDADES DE TRANSPORTES MÓVEL: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME ASSISTIDO CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO ASSISTIDO CONTROLADO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO E CPAP; PARÂMETROS REALIZADOS DE FORMA DIRETA OPERADOR SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA, PELO MENOS, OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10ML A 2000 ML; FLUXO INSPIRATÓRIO DE ATÉ 180 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE</p> | 85.371,0000 | 426.855,0000 | 413274 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|----|----|--|-------------|--------------|--------|
| | | <p>INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. MONITORAÇÃO DIGITAL, APRESENTAÇÃO VISUAL E GRÁFICA DOS PARÂMETROS DE AJUSTE COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE E BOTÃO ROTACIONAL PARA DUPLA CHECAGEM DOS AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS; COM GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, COM VALORES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E FLUXO; SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO E CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, DESCONEXÃO DO PACIENTE, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS; ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA E CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT 14136; DIMENSÕES: DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE DO MERCADO; ACOMPANHA: SUPORTE FIXAÇÃO EM MACA; 3 JOGOS COMPLETOS DE CIRCUITO COM VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COM DIAFRAGMA SE APLICAVEL; MANGUEIRA PARA O2; MANUAL DO USUÁRIO; INCLUI: GARANTIA DE 02 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> | | | 673 10 |
| 15 | 02 | <p>CARDIOTOCÓGRAFO, MONITOR FETAL GEMELAR ANTEPARTO, POR TÉCNICA DE ULTRA SOM: DOPPLER PULSADO, SISTEMA DE AUTOCORRELAÇÃO, REGISTRADOR POR IMPRESSORA TÈRMICA COM DIFERENCIAÇÃO PARA GEMELAR, MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, SENDO 02 DÍGITOS PARA ATIVIDADE UTERINA, ALARMES DE LIMITE SUPERIOR E INFERIOR; MONITORAÇÃO GEMELAR P/ULTRA SOM ATRAVÉS DE TRANSDUTORES INDEPENDENTES, ACOMPANHA: 04 TRANSDUTORES US COMPLETOS, 02 TOCOTRANSDUTORES, 02 CINTOS REUTILIZÁVEIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, INTERFACE(S) SERIAL USB OU RS 232; CONECTÁVEL A IMPRESSORA INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO: 110/220</p> | 92.156,9000 | 184.313,8000 | 454854 |

[Handwritten Signature]
 20



| | | | | | |
|----|----|--|----------------|----------------|--------|
| | | VOLTS - 60HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, INCLUI: MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | | |
| 16 | 01 | <p>ARCO CIRURGICO: ARCO CIRÚRGICO DIGITAL COM DETECTOR PLANO 09 (FLAT PANEL) SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL, ARCO EM C, PARA APLICAÇÃO EM NEUROLOGIA (COLUNA), UROLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMA. COM DOIS DISPOSITIVOS INTEGRADOS: 01 (UM) CARRO MÓVEL COM 2 (DOIS) MONITORES DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; E 01 (UM) BRAÇO EM C COM PAINEL PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS; BRAÇO COM MOVIMENTO ANGULAR (ORBITAL) DE PELO MENOS 115° (ATÉ + 90° E ATÉ -25°); MOVIMENTO ROTACIONAL (EM TORNO DE SEU EIXO) DE PELO MENOS +/-180°; GIRO DO BRAÇO DE PELO MENOS +/- 10°; PERCURSO HORIZONTAL DO ARCO DE PELO MENOS 20 CM; MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO DE PELO MENOS 45 CM; COM FREIO PARA TODOS OS MOVIMENTOS; ABERTURA LIVRE DO BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 78 CM; GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO DE NO MÍNIMO 12KW, COM FAIXA DE KV DE NO MÍNIMO 40 A 110, PELO MENOS. TUBO DE RAIOS-X COM ANODO ROTATIVO E TENSÃO NOMINAL DE 110KV, COM PROTEÇÃO TÉRMICA OU DE SOBRECARGA DE TENSÃO; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DO ANODO DE APROXIMADAMENTE 75KHU/ MIN + - 10%; FILTRAGEM TOTAL DE 4.0 MMAL / + - 10%. COLIMADOR COLIMADOR COM DETECTOR PLANO DIGITAL (DE 09 POLEGADAS); CAPTURA DIGITAL DE IMAGEM COM MATRIZ DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X1024 (1K²) DE 12 BITS; COM FUNÇÃO DE RADIOGRAFIA DIGITAL, FLUOROSCOPIA CONTÍNUA E FLUOROSCÓPIA PULSADA. DEVERÁ INCLUIR SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE MODO DE SUBTRAÇÃO DE FLUOROSCOPIA PARA EXIBIÇÃO DE VASOS (ANGIOGRAFIA COM SUBTRAÇÃO DIGITAL); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM MODO DE RASTREAMENTO (PARA OPACIFICAÇÃO MÁXIMA DA VASCULATURA); COLIMADOR COM ÍRIS REGULÁVEIS E FILTRO (DIAFRAGMA) COM ROTAÇÃO E FUNÇÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO OU COLIMADOR RETANGULAR OU COLIMADOR DE ENCAIXE; RADIOGRAFIA DIGITAL NO PRÓPRIO ARCO SOFTWARE INCLUSO PARA PROCESSAMENTO</p> | 1.328.000,0000 | 1.328.000,0000 | 367084 |

[Handwritten signature]
21



| | | | | | |
|----|----|---|--------------|--------------|--------|
| | | <p>DE IMAGEM COM AS SEGUINTE FUNÇÕES : CONTRASTE, BRILHO, REVERSÃO DE IMAGEM, INVERSÃO DE IMAGENS, AMPLIAÇÃO, REALCE DE BORDAS, REDUÇÃO DE RUIDOS, SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO DE TEXTO E REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE DISTÂNCIAS EM 2D; COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE PACIENTES; CAPAZ DE REALIZAR ARMAZENAMENTO E EXPORTAÇÃO DOS DADOS (INFORMAÇÕES E IMAGENS) EM PADRÃO DICOM 3.0 (OU SUPERIOR); DEMAIS ITENS: PEDAL ACIONADOR, TECLADO ALFANUMÉRICO E DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE OU TRACKBALL). MÍDIA GRAVADOR DE CD-R INTEGRADO; 01 (UMA) IMPRESSORA P&B DE PAPEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS DISPOSITIVO PARA TRAVA DE RODÍZIOS TANTO DO ARCO C COMO DO CARRO MÓVEL; PELO MENOS 5 (CINCO) CAPAS ESTERILIZÁVEIS OU ESTÉREIS PARA O CONJUNTO COM PRESILHAS DE FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES IMPRESSO EM PORTUGUÊS, PELO MENOS 2 (DUAS) CÓPIAS E UMA CÓPIA EM MEIO ELETRÔNICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V E 60 HZ, MONOFÁSICA, TOMADA EM PADRÃO ABNT. EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR E IEC APLICÁVEIS E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p> | | | |
| 17 | 03 | <p>CARDIOVERSOR UTILIZADO PARA PROMOVER DESFIBRILAÇÃO/ CARDIOVERSÃO A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM OS SEGUINTE MODOS DE OPERAÇÃO: - CARDIOVERSÃO; - DESFIBRILAÇÃO MANUAL; - MONITORAÇÃO DE ECG; - DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DEA); - MARCAPASSO EXTERNO; - SPO2; - PNI. - CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL; - CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; - IP21 CONFORME IEC 60.529; - ONDA BIFÁSICA; - MODO DE OPERAÇÃO SÍNCRONO; ASSÍNCRONO; - DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA ("DEA"); - CARGA MÁXIMA REGULÁVEL: ≥ 200 JOULES; - MENOR ENERGIA DISPONÍVEL 1J. - TEMPO DE CARREGAMENTO EM CARGA MÁXIMA: ≤ 06 SEGUNDOS. - TEMPO DE DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO PROCEDIMENTO: ≤ 60 SEGUNDOS. - SISTEMA DE ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA PARA GARANTIR A ENTREGA DE ENERGIA SELECIONADA PELO OPERADOR. - INDICADOR DE CONTATO COM</p> | 113.828,0000 | 341.484,0000 | 616831 |

[Handwritten signature]
22



O PACIENTE ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. -
 DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO BATIMENTO
 CARDÍACO ATRAVÉS DAS PÁS. - TESTE DE
 DIAGNOSTICO AUTOMÁTICO DIÁRIO, CAPAZ
 DE VERIFICAR EM STANDBY O PERFEITO
 FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO O
 CORRETO FUNCIONAMENTO DE: CIRCUITO
 DO ECG. - CARGA E DESCARGA DO CHOQUE.
 - CARGA DA BATERIA. - INDICAÇÃO DE
 ENERGIA ENTREGUE. - BAIXO NÍVEL DE
 CARGA DA BATERIA. - INDICADOR
 AUDIOVISUAL DE CARGA COMPLETA.
 MEMÓRIA INTERNA NÃO VOLÁTIL, CAPAZ DE
 ARMAZENAR 01 HORA DE EVENTOS (COM
 DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG. -
 INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA RCP. -
 DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA
 SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL.
 MONITOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO. -
 TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). -
 DIMENSÃO EM DIAGONAL VISÍVEL: ≥ 6,5
 POLEGADAS. - APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA
 FREQUÊNCIA CARDÍACA. - APRESENTAÇÃO
 DE NO MÍNIMO 3 CURVAS NA TELA. -
 INDICAÇÃO DAS FASES: CARREGANDO;
 CARGA COMPLETA; DESCARREGANDO E
 DESARMANDO. - MONITORAÇÃO DE ECG
 ATRAVÉS: DAS PÁS; DE ELETRODOS. -
 FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE: 16 A
 300 BPM. - ALARMES AUDIOVISUAIS E/OU
 ALERTAS DE BRADICARDIA; TAQUICARDIA E
 ELETRODO SOLTO. - IMPRESSORA TÉRMICA
 COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25
 MM/S; LARGURA DO PAPEL DE 50 MM. -
 MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL;
 AUTOMÁTICO. - RELATÓRIO DE
 DESFIBRILAÇÃO CONTENDO PARÂMETROS
 DE DESCARGA; CURVA DE ECG, ANTES E
 APÓS DESCARGA; FREQUÊNCIA CARDÍACA;
 DATA E HORA; IMPRESSÃO DE TENDÊNCIAS.
 DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA
 (DEA). - AJUSTE AUTOMÁTICO DA ENERGIA
 DO CHOQUE ENTREGUE AO PACIENTE DE
 ACORDO COM A IMPEDÂNCIA MEDIDA NO
 TÓRAX. - CHOQUE HABILITADO SOMENTE SE
 O PACIENTE ESTIVER COM FIBRILAÇÃO
 VENTRICULAR OU COM TAQUICARDIA
 VENTRICULAR. - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS
 DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE
 DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE. - PROTOCOLO
 CONFIGURADO DE FÁBRICA DE ACORDO COM
 NORMAS VIGENTES. - MARCAPASSO
 EXTERNO NÃOINVASIVO: - MODOS DE
 OPERAÇÃO FIXO E POR DEMANDA; -
 FREQUÊNCIA, NA FAIXA DE 30 A 180 PPM; -

[Handwritten signature]
23



| | | | | | |
|----|----|--|--------------|--------------|--------|
| | | <p>DURAÇÃO DO PULSO DE 40 MS; - AMPLITUDE DO PULSO DE 10 A 140 MA. - SPO2: - OXIMETRIA EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - APRESENTAÇÃO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA; - APRESENTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM MODO DEEA; - APRESENTAÇÃO DE VALOR NUMÉRICO DE PULSO; - POSSIBILIDADE DE SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0-100% RESOLUÇÃO 1%; - FREQUÊNCIA DE PULSO DE 30-300 BPM; - ALARMES AUDIOVISUAIS DE BAIXA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE PULSO. PNI: - MEDIDA ATRAVÉS DO MODO OSCILOMÉTRICO; - TEMPO DE MEDIDA ≤ 75 SEG; - FAIXA DE MEDIDA DE 0-300 MMHG; - POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE INTERVALO DE TEMPO AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDAS, COM PELO MENOS 5 INTERVALOS. - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220 V; - BATERIA(S) DE LÍTIO COM RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO; - TEMPO PARA RECARGA TOTAL: ≤ 05 HORAS; - AUTONOMIA DE 2,5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE ECG OU 100 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA; - SISTEMA DE INDICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA CARGA NO PRÓPRIO CORPO DA BATERIA. - ACESSÓRIOS: - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE ECG 5 VIAS, 1 CABO DE CONEXÃO DE PÁS ADESIVAS, 1 MANUAL DO PROPRIETÁRIO, 1 BATERIA, 4 ROLOS DE PAPEL, PARA IMPRESSORA, 1 SENSOR OXIMETRIA ADULTO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, 1 MANGUEIRA DE PNI, 1 MANGUITO ADULTO, 1 MANGUITO PARA OBESO, 1 MANGUITO.</p> | | | |
| 18 | 03 | <p>BISTURI ELETRICO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, COM SELAGEM DE VASOS E RESSECÇÃO BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISTURI ELÉTRICO COM DUAS CONEXÕES PARA CANETAS MONOPOLARES, PERMITINDO, TAMBÉM, CONEXÃO DE CABO MONOPOLAR PARA VÍDEO CIRURGIA, UMA CONEXÃO PARA BIPOLAR E UMA PARA SELAGEM DE VASOS. QUE REALIZE NO MÍNIMO 9 MIL LEITURAS DE IMPEDÂNCIA TECIDUAL POR SEGUNDO E DOSIFIQUE A POTÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECIDUAL EM TODOS OS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO. POSSUIR CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR, COAGULAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, PREPARADO PARA RECEBER</p> | 113.828,0000 | 341.484,0000 | 459788 |

[Handwritten signature]
24

MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO. POSSUIR DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE EM CORES QUE EXIBA TODOS OS PARÂMETROS E FUNÇÕES COM NO MÍNIMO 3,5", SUBDIVIDIDO PARA VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE CORTE E COAGULAÇÃO. EXIBIR OS VALORES DE POTÊNCIA DOS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO, E AJUSTES DE POTÊNCIA ATRAVÉS DO MESMO DISPLAY. MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 PROGRAMAS PERSONALIZADOS (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) PELO USUÁRIO, SENDO QUE NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS PRINCIPAIS PRÉ ESTABELECIDOS DE FÁBRICA. NO MÍNIMO 1P21. MODOS MONOPOLARES DE CORTE: · CORTE PURO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 300 WATTS; · CORTE MISTO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 300 WATTS; MODOS MONOPOLARES DE COAGULAÇÃO: · FULGURAÇÃO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 120 WATTS; · SPRAY COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 120 WATTS; · SOFT COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 120 WATTS; MODOS BIPOLARES: · BAIXO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 15 WATTS; · MÉDIO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 40 WATTS; · ALTO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 95 WATTS; SELAGEM DE VASOS: · COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 320 WATTS OU SUPERIOR; RESSECÇÃO BIPOLAR · CORTE COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 320 WATTS OU SUPERIOR; · COAGULAÇÃO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 150 WATTS; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PLACA NEUTRA, QUE MONITORE O ELETRODO NEÚTRO, VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLACA DO PACIENTE, CHECAGEM AUTOMÁTICA DE CONEXÃO DA PLACA DO PACIENTE (PLUGUE E CABO) COM CHECAGEM DA IMPEDÂNCIA EM TEMPO REAL, CHECAGEM DA ORIENTAÇÃO OTIMIZADA DA PLACA DO PACIENTE; DADOS ELÉTRICOS: DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DA LINHA 100 A 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) OU 200 A 240 V. FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, COM ENTRADA USB PARA EXPORTAR DADOS E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADOR. ACESSÓRIOS: · 01 (UM) PEDAL DUPLO PARA AÇIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO

[Handwritten signature]
25



| | | | | | |
|----|----|--|--------------|--------------|--------|
| | | <p>MONOPOLAR; · 01 (UM) PEDAL SIMPLES PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO BIPOLAR; · 01 (UM) PEDAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO SELAGEM DE VASOS, CASO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NOS DEMAIS PEDAIS; · 01 (UM) PEDAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO RESSECÇÃO BIPOLAR, CASO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NOS DEMAIS PEDAIS; · 01(UM) CABO DE CONEXÃO PARA RESSECÇÃO BIPOLAR; · 01 (UM) CABO PARA PINÇA BIPOLAR, COM PINÇA RETA DE APROXIMADAMENTE 180 MM INCLUSA; · 01 (UM) ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE CABOS MONOPOLARES DE ENERGIA PARA VÍDEO-CIRURGIA, COM MANIPULO PARA TRAVAMENTO DO CABO; · 01 (UM) CABO DE CONEXÃO COM PLACA NEUTRA; · 01 (UM) CARRO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O GERADOR; TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO.</p> | | | |
| 19 | 01 | <p>SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA GERAL SISTEMA DE VIDEOSQUIRURGIA LAPAROSCÓPICA, COMPOSTO DE MONITOR, MICRO CÂMERA, FONTE DE LUZ, INSUFLADOR DE CO2 E RACK. CADA SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA DEVERÁ SER COMPOSTO POR: * 1 - MICROCÂMERA E PROCESSADORA DE IMAGENS - MICRO CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 3 CHIPS(CCD), SISTEMA DE COR NTSC/PAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS; - CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA 03 LUX; - CONEXÃO COMPATÍVEL COM ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES; - CABEÇA DE CÂMERA AUTOCLAVÁVEL; - FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA; - CONEXÕES DE SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM FULL HD; - COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 2 - FONTE DE LUZ - LÂMPADA XÊNON DE NO MÍNIMO 300 WATTS; - POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; - CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; - 03 (TRÊS) CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS POR EQUIPAMENTO, - 02 (DUAS) LÂMPADAS</p> | 855.242,3000 | 855.242,3000 | 305034 |

[Handwritten signature]
26



SOBRESSALENTE XÊNON DE MESMA POTÊNCIA POR EQUIPAMENTO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS – 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 3 - MONITOR DE VÍDEO - LCD DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; SISTEMA DE COR PAL / NTSC; - ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE IMAGENS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS – 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 4 - INSUFLADOR DE CO2 - PERMITIR AJUSTE DE FLUXO DE NO MÍNIMO 0 (ZERO) A 30 LITROS/MINUTO; - PERMITIR AJUSTE DE PRESSÃO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 0 (ZERO) A 25MMHG; - DISPLAY QUE INDIQUE A RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, PRESSÃO NO PACIENTE, FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS; - DOTADO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO; - DOTADO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA PARA SOBRE PRESSÃO DA CAVIDADE ABDOMINAL COM VÁLVULA DE ALÍVIO E ALARMES SONORO E VISUAL; - MANGUEIRA DE CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO2; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS – 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO; - 05 (CINCO) MANGUEIRAS POR EQUIPAMENTO PARA INSUFLAÇÃO DE CO2 AO PACIENTE COM FILTRO ACOPLADO; - 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PARA CONEXÃO DO INSUFLADOR AO CILINDRO OU REDE DE CO2 COM APROXIMADAMENTE 3,0 M DE COMPRIMENTO. * 5

- ENDOSCÓPIO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL
- 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO,TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA,OCULÁR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO ENTRE 29 A 35CM; - 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO,TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR,COM DIÂMETRO DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 29 A 35CM; - 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD,VISÃO DE 0°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE

[Handwritten signature]
27

ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO ENTRE 29 A 34CM. - AS ÓTICAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS CONEXÕES DAS FIBRAS ÓPTICAS. * 6 - RACK (TORRE) PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS - CAPACIDADE DE ARMAZENAR TODOS EQUIPAMENTOS E O CILINDRO DE CO2, - POSSUIR PORTA FRONTAL E TRASEIRA; - O SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA DEVEM SER REALIZADOS POR CHAVES; - RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS. * 7 - NOBREAK - DEVERÁ SER DO TIPO SENOIDAL E POSSUIR POTÊNCIA E TENSÃO COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; - AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA PARA NO MÍNIMO 10 MINUTOS; - BATERIA SELADA SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; - ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. * 8 - GRAVADOR DE IMAGENS EM CD/DVD - GRAVADOR DE CD/DVD QUE PERMITA A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS DAS VIDEOCIRURGIAS. * 9 - ACESSÓRIOS POR RACK DE VÍDEO 0 - 4(QUATRO) CAIXAS PLÁSTICAS PERFURADAS PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2 (DOIS) ENDOSCÓPIOS. * OBS.: TODOS OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI. OS ITENS 1, 2, 4 E 5 DEVEM PERTENCER AO MESMO FABRICANTE. FORNECER TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. * - O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. * - DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. * - GARANTIA MINIMA: 24 (VINTE E QUATRO)

Valor Total Lote 01:

R\$ 14.920.010,92



| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|--------------------------------------|-----|---|----------------|--------------|--------|
| LOTE 02 CADEIRAS E LONGARINAS | | | | | |
| 01 | 100 | <p>POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Polítex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peça plástica. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Polítex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. | 1.857,1250 | 185.712,5000 | 257204 |



Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

- Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.
- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.
- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 retângulos fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas



| | | | | | |
|----|----|--|------------|------------|--------|
| | | <p>ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Cadeira: 885-1080 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-805 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 480 mm Altura da Superfície do Assento: 455-570 mm</p> | | | |
| 02 | 50 | <p>LONGARINA 3 LUGARES – SEM BRAÇO - CONCHA SEM ESTOFAMENTO</p> <p>ENCOSTO</p> <p>- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</p> <p>- Pega mão para auxiliar em movimentações e transporte.</p> <p>- Furos de aeração em desenho elíptico.</p> <p>- Suporte do encosto e assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede.</p> <p>- Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por aparafusamento.</p> <p>- A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura.</p> <p>- Ponteiras e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p> <p>- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.</p> | 3.472,0200 | 173.601,00 | 364039 |

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.

Nota: Suporte do encosto e assento com acabamento na cor preta.

ASSENTO

- Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.

- A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico.

- A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.

ESTRUTURA

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.

- Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.

- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto, porém sem a chapa de fixação no piso que estará presente somente nos pés laterais.

- Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.

(Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide- On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças

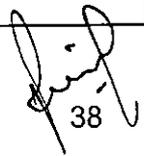
| | | | | |
|--|--|-----------------------------|-------------------------|--|
| | <p>Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.</p> <p>Nota: Estrutura horizontal da longarina na cor preta.</p> <p>Nota: Pés laterais e centrais da longarina com acabamento na cor preta.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: Largura do Assento: 465 mm Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm Largura do Encosto: 460 mm Extensão Vertical do Encosto: 265 mm Profundidade Total da Cadeira: 520 mm Altura Total da Cadeira: 800 mm Altura do Assento: 435 mm</p> | | | |
| | | Valor Total Lote 02: | R\$ 359.313,5000 | |

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|--------------------------------------|-----|---|----------------|-------------|--------|
| LOTE 03: MOVEIS DE ESCRITÓRIO | | | | | |
| 01 | 20 | Armário Alto: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema | 4.139,6250 | 82.792,5000 | 388273 |

| | | | | | |
|----|----|---|------------|-------------|--------|
| | | <p>holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> | | | |
| 02 | 20 | ARMÁRIO BAIXO: Tampo confeccionado em chapa de MDP | 2.687,1250 | 53.742,5000 | 230942 |

| | | | | | |
|----|----|---|------------|-------------|--------|
| | | é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto. | | | |
| 03 | 10 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR nas medidas de 1200/600 x1200/600 Tampo superior 1200/350x1200/350 x A.1400 /740 e inferior em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão, em ambos os lados. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo</p> | 2.079,5500 | 20.795,0000 | 462073 |

| | | | | | |
|----|----|---|------------|-------------|--------|
| | | desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200oC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16ll, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. | | | |
| 04 | 20 | Gaveteiro Volante 02 Gavetas e 01 Pasta: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da | 1.411,9040 | 28.238,0800 | 612658 |





gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas em HDF, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corredeira em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema minifix, uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pasta suspensa composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm, sendo realizado acabamento zincado branco. As gavetas são apoiadas lateralmente entre um par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 450 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças

| | | | | | |
|----|----|---|------------|-------------|--------|
| | | <p>é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um.</p> | | | |
| 05 | 50 | <p>Mesa Retangular Pé Metálico com 2 gavetas : nas medidas de L.1200 x P. 600 x A.740 Tambo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16" para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 0,75mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4" em aço fina frio medindo 460x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré- tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática</p> | 1.860,6500 | 93.032,5000 | 483246 |

69410



a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200oC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Gaveteiro Suspenso 2 Gavetas: Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180o da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de

[Handwritten signature]
41

| | | | | | |
|-----------------------------|----|--|----------------------------|-------------|--------|
| | | reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema minifix entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior. | | | |
| 06 | 30 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS para pastas suspensas, cor cinza, dimensões: altura: 133cm a 135cm, largura: 46cm a 47 cm, profundidade: 49cm a 57cm, confeccionado em chapa 26 (0,45mm de espessura), capacidade mínima por gaveta: 10kg. Garantia mínima de 01 ano. Entregue montado na instituição. | 1.357,1800 | 40.715,4000 | 383413 |
| 07 | 50 | ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTA com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "I" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; prateleiras com capacidade individual de 30kg, 40 regulagens de altura, pintura eletrostática a pó com cristal, pintura de cinza, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso, medindo 1.76x0.92x0.30cm. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição. | 1.039,7740 | 51.988,7000 | 460829 |
| Valor Total lote 03: | | | R\$ 371.304,68 | | |
| Valor global | | | R\$ 15.650.629,6000 | | |

[Handwritten Signature]
42

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP); e

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2.456, de 23 de outubro de 2023.

2. PRAZO CONTRATUAL E DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Além dos requisitos mínimos elencado no Estudo Técnico Preliminar, também são requisitos:

6.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo e dispor das informações quanto às características do mobiliário/equipamento, como, data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto, número de registro na Anvisa;

6.1.2 O catálogo deverá ser apresentado junto à proposta;





6.1.3. O catálogo deverá conter, no mínimo: foto do mobiliário/equipamento; descrição de todas as características do mobiliário/equipamento (como estrutura, medida, dimensão, material, cor etc.); número do registo do mobiliário/equipamento na Anvisa; CNPJ, endereço, contatos (telefônico, e-mail e, se tiver, site) e número da AFE do Licitante; e data da confecção do catálogo;

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Conforme previsto no artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no momento da apresentação da proposta, deverá haver a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do termo de contrato ou outro meio hábil ou equivalente;

9.2 O quantitativo do objeto também será aquele determinado no termo de contrato ou outro meio hábil ou equivalente;

9.4 O objeto deverá ser entregue no Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis (HGMSFA) no endereço situado na Avenida Renato Monteiro, 1183, Bairro Novo Horizonte, Porto Real/RJ, das 08:00 às 17:00 hs;

9.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

9.7 O prazo de garantia contratual do objeto da licitação, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.8 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

9.9 O objeto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo;

9.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação;

9.10.1 O prazo indicado no item 9.10, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.10.2 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

9.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

9.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3 As comunicações entre a Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4 A Entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e / ou Termo de Contrato (ou instrumento hábil ou equivalente), a Entidade poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

10.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

10.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:



10.9.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.9.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.9.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.9.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.9.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

10.9.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;



11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

11.4.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.7.1 O prazo de que trata o item anterior (11.7) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.8.1 O prazo de validade;

11.8.2 A data da emissão;

11.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

11.8.5 O valor a pagar; e



70210

11.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis;

11.11 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.11.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.13 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

11.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal;

11.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

11.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

11.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

11.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



11.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

11.19 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço por lote, processado pelo Sistema de Registro de Preços;

A aquisição de equipamentos por lote é uma estratégia que não apenas otimiza recursos, mas também fortalece a gestão pública, promovendo a eficiência e a transparência no uso dos recursos financeiros. A aprovação desta abordagem na licitação contribuirá para alcançar melhores resultados na execução das atividades da instituição.

Possibilitando ainda a implementação simultânea de novos equipamentos, facilitando a integração e a adaptação das equipes às novas tecnologias.

12.2 O fornecimento do objeto será conforme necessidade e conveniência do Contratante, que será instrumentalizada por meio de termo de contrato ou outro meio hábil ou equivalente;

12.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Habilitação Jurídica:

12.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.3.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.3.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

12.3.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

12.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:



12.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou /Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

12.3.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 16 da lei 14.133 de 2021.

12.3.4 Qualificação econômico-financeira:

12.3.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.3.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (artigo 69, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021);



12.3.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.3.4.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.3.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.3.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

12.3.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

12.3.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

12.3.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 65, §1º); e

12.3.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.3.5 Qualificação Técnica:

12.3.5.1 Registro ou inscrição do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do respectivo Estado da sede/matriz, em plena validade;

12.3.5.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela Anvisa, para os produtos abrangidos pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e pela RDC Anvisa n.º 16, de 1º de abril de 2014;

12.3.5.2.1 Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

12.3.5.3 Licença Sanitária Estadual e / ou Municipal vigente, nos termos do art. 21 da Lei Federal n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso.



12.3.5.3.1 Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12.3.5.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.5.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

12.3.5.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.3.5.7 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

13.3.5.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.3.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.3.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I, e 42, §§ 2º a 6º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.3.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.3.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.3.6.4 O registro previsto na Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, art. 107;

12.3.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



12.3.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.3.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

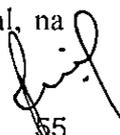
13.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na


55

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

14.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.;

14.8 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.650.629,6000 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

15.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
e

15.2.3 Em caso resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

15.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



733 b

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

16.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2 Multa de:

16.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

16.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

16.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

16.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da Contratada;

16.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

16.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

16.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021);

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem



a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021);

16.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e analogicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

16.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

16.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Entrega que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OE em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

16.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OE, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OE.

16.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

17.1 Os preços dos itens são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

17.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, podendo ser reajustado anualmente;

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

17.4.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

17.8 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da Contratada.



18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

719 10

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante:

18.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

18.2.1 Gestão/Unidade: 13.01.00;

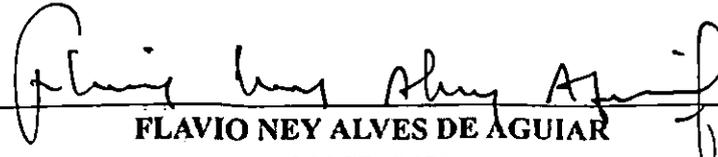
18.2.2 Fonte de Recursos: 1.600 e 1.500;

18.2.3 Programa de Trabalho: 10.302.0129-2.022;

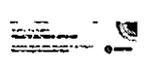
18.2.4 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

18.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Real, 14 de novembro de 2024.



FLAVIO NEY ALVES DE AGUIAR
MATR. 9679
Diretor



RENATO ANTONIO IBRAHIM
MATR. 10730
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Leis Federais n.ºs 14.133, de 1º de abril de 2021, e 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portarias de Consolidação do GM/MS n.ºs 01 a 06, todas de 28 de setembro de 2017, Lei Orgânica do Município de Porto Real; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão; Decretos Municipais n.ºs 2.452, de 23 de outubro de 2023, 2.454, de 23 de outubro de 2023, 2.456, de 23 de outubro de 2023, e 2.457, de 23 de outubro de 2023; bem como demais normativas de Direito Público aplicadas ao caso;

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de aquisição de mobiliário/equipamento hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Único de Saúde de competência municipal, conforme especificações neste Documento.

| DADOS DO PROCESSO | |
|--|--|
| Órgão responsável pela contratação: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Objeto: | Aquisição de mobiliário/equipamento hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Único de Saúde de competência municipal |
| N.º do Processo: | 4127/2024 |

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1. O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88):


 Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

arts. 6º; 23, inc. II; 30, inc. VII; e 196-200;

2.1.2 Constituição do Estado do Rio de Janeiro: arts. 8º, parágrafo único; 39; 45; 73, inc. II; 229, § 1º; 239; 284; 287-304;

2.1.3 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.4 Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.1.5 Portarias de Consolidação do GM/MS n.ºs 01 a 06, todas de 28 de setembro de 2017, no que couber;

2.1.6 Lei Orgânica do Porto Real: arts. 14; 15; 16, inc. VIII; 23, inc. I, alínea a); 188-209;

2.2 Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 O mobiliário/equipamento destinado ao Sistema Único de Saúde de competência municipal pretendido, foi selecionado com base no objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços de saúde, conforme discriminação abaixo:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CATMAT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------|-----|---|--------|----------------|---------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | 03 | CARRO MACA HIDRÁULICO, PARA OBESO - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m. Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, com suporte para cilindro de oxigênio. Estrutura do leito em tubo 50 x 30 x 2,0mm, revestido em chapa de aço número 20. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Movimentos de: Elevação por sistema hidráulico a pedal. Movimentos de: Trendelemburge Proclive acionados por pistão a gás. Grades laterais de tombar, construídas em tubo redondo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos | 463247 | R\$ 24.500,00 | R\$ 73.500,00 |


Direto. Municipal
Matr.: 9675

| | | | | | |
|----|-----|---|--------|--------------|----------------|
| | | <p>por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Suporte de soro inox com 2 ganchos em T; Colchonete de espuma D-33, com espessura de 0,05m, revestido em courvim lavável e com costura vulcanizada. REGISTRO MACA 80380120010 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | | | |
| 02 | 05 | <p>CARRO MACA HOSPITALAR PINTADO - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito removível construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Grades laterais de tombar pintadas. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro inox. REGISTRO MACA 80380120010 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 402597 | R\$ 8.100,00 | R\$ 40.500,00 |
| 03 | 140 | <p>SUPORTE PARA SORO - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro. Coluna em tubo de aço inoxidável AISI 304 de 25,40 x 1,2mm. Haste em inoxidável AISI304, com quatro ganchos. Altura ajustável de 1,5 até 2,5m aproximadamente. REGISTRO ANVISA 80380120012 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 434686 | R\$ 900,00 | R\$ 126.000,00 |
| 04 | 100 | <p>ESCADINHA PINTADA COM 2 DEGRAUS - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm. Degraus confeccionados em madeira e revestidas em borracha antiderrapante e proteção de cinta inox AISI304 em toda volta. Pés com ponteiros de borracha. acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas: 0,40 x 0,35 x 0,40m. - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 617868 | R\$ 930,00 | R\$ 93.000,00 |

[Handwritten signature]
LUIZ M...

| | | | | | |
|----|-----|--|--------|---------------|------------------|
| 05 | 100 | <p>CAMA FOWLER ADULTO MOTORIZADA, COM 3 MOTORES LINAK - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m. Internas 1,90 x 0,90m. Cabeceira e peseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2 mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por 3 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 1 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah, acionados por controle remoto a fio. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox AISI 304. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Possui Indicador de ângulo dos movimentos trendelemburg e reverso. Todas as partes metálicas que são pintadas deverão passar por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com 0,12m de espessura, revestido em courvim, com costuras vulcanizadas; Suporte para soro em aço inox, com altura regulável adaptável nos 4 cantos do leito. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,20 X 1,00 X 0,68M. REGISTRO ANVISA 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 402629 | R\$ 27.200,00 | R\$ 2.720.000,00 |
|----|-----|--|--------|---------------|------------------|


Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar

| | | | | | |
|----|----|--|--------|---------------|----------------|
| 06 | 05 | <p>CAMA FOWLER MOTORIZADA ADULTO, PARA OBESIDADE MÓRBIDA - com capacidade para 350 kg (motor LINAK). Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m. Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em tubos de aço, com acabamento em laminado melamínico. Base construída em tubo de aço retangular, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito confeccionada em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos comandados por 2 motores elétricos independentes, acionados por controle remoto a fio, permitindo a mudança da posição deitada até a posição sentado, passando por posições de relaxamento, evitando movimentos bruscos. Os motores possuem proteção para superaquecimento na falta de energia. Possui alívio mecânico. Dotada de 2 baterias recarregáveis de 12V, que são recarregadas automaticamente, sempre que a tomada de energia da cama estiver conectada. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável AISI304, com o deslocamento em até 45º quando elevadas, para acomodação do paciente quando este ultrapassar o limite do leito. Parchoque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-polléster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-33, com 0,12m de espessura, revestido em couvim com costura vulcanizada DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,10 X 0,55M. INTERNAS 1,90 X 1,00M. REGISTRO ANVISA: 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 467637 | R\$ 21.900,00 | R\$ 109.500,00 |
|----|----|--|--------|---------------|----------------|

FLEW ACQUAT
Diretor Administrativo
Mês: 07/20

| | | | | | |
|----|----|---|--------|----------------|----------------|
| 07 | 05 | <p>CAMA PARA PARTO - cabeceira e peseira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados e totalmente revestidos em material termoplástico, com bandeja para guarda dos anexos. Estrado articulado em 3 secções, sendo Dorso, Centro Fixo e pernas, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, possibilita os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm. Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico com controle remoto a fio (motor LINAK). Grades laterais em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira, dotado de dois ganchos em "T". Todas as peças metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio nas 4 rodas e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Capacidade de carga de 180 kg. Indicador de ângulo do trendelemburg e reverso. Dimensões: Externas: 2,10 x 1,10; e altura regulável de 0,405 até 0,80m. Internas: 1,90 x 0,90m. Acessórios que acompanha: Colchão de espuma D-28 revestido em courvim, com dimensões de acordo com as partes do leito da cama; Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Barras de apoio em aço inox, removíveis e com altura regulável ou arco de esforço em aço inox; Apoio para os pés estofados, revestidos em courvim; Apoio para as pernas estofados, revestidos em courvim. REGISTRO ANVISA: 80380120002 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.</p> | 432563 | R\$ 45.900,00 | R\$ 229.500,00 |
| 08 | 04 | <p>INCUBADORA DE PAREDE DUPLA, ABERTURA LATERAL - com colchão, com as seguintes características mínimas: elaborada em material plástico de engenharia para evitar oxidações que propiciem ambiente para proliferação de bactérias aumentando a vida útil do equipamento; parede dupla em acrílico transparente em toda superfície com cúpula ampla e ergonômica, rebatível com trava de segurança; acesso pelas portinholas bilateralmente para que se permita 2 (dois) profissionais, pelo menos, trabalhar ao mesmo tempo; com, no mínimo, 8 (oito) passa-tubos nas laterais da cúpula (infusão, ventiladores, nebulizadores) e, no mínimo, 5 (cinco) portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga íris; acompanhar balança integrada ao leito, 1 (um) suporte para soro, 1 (uma) prateleira giratória esquerda para suporte de monitores para capacidade até 10 kg; com 1 (um) carro de suporte de altura fixa com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão para guarda de materiais;</p> | 443216 | R\$ 146.800,00 | R\$ 587.200,00 |

Flávio A. J. F.
Diretor Hospitalar
Matr.: 9879

| | | | | | |
|----|----|--|--------|---------------|---------------------|
| | | <p>guarnições atóxica removível para desinfecção; leito do rn com sistema de inclinação proclive e trendeburg com acionamento suave e contínuo externo à cúpula e que apresente deslizamento para facilitar atendimento do paciente ; leito do rn com colchão removível, fabricado com materiais atóxicos, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; material radiotransparente com gaveta para raios-x externa à cúpula minimizando o contato com o ambiente interno e com o paciente duranteo procedimento; painel de controle microprocessado elevado que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização da temperatura do recém-nascido, ampla visão dos parâmetros e alarmes pelo operador, estando o mesmo na posição ereta; parâmetros ajustáveis com servo controle (microprocessado) da temperatura da pele e umidade contínua sem interrupção de tratamento no reabastecimento do reservatório fechado e autolavável, acompanhados de sensor de temperatura auxiliar; alarmes sonoros inteligentes e crescentes, audiovisuais de segurança e circulação de ar bidirecional; alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, falta de sensor do ar, desconexão ou falha no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água e falta de energia; base com rodízios com travas de segurança; alimentação elétrica: 220v/60hz; consumo máximo: 1000 w; dimensões aproximadas: altura: 147 cm x largura: 96 cm x profundidade: 51 cm (com variações de até 10% para mais ou para menos).possuirregistro definitivo na anvisa.</p> | | | |
| 09 | 20 | <p>VENTILADOR PULMONAR mecânico microprocessado no mínimo, 02 (dois) circuitos completos ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados / calculados:</p> | 614168 | R\$118.800,00 | R\$ 2.376.000,00 |

Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|----|--|--------|---------------|------------------|
| | | <p>Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 2 horas. O ventilador deverá continuar Ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, 4 jarras térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 3 circuito paciente pediátrico/adulto, 6 circuitos paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2; grau de proteção ip21. Alimentação elétrica bivolt</p> | | | |
| 10 | 20 | <p>MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO; PEDIATRICO E NEONATAL: oximetria, pni, temperatura, monitorização cardíaca, capnografia e pi monitor multiparametro modular com módulos intercambiáveis pelo usuário, para uso externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade com parâmetros de sinais vitais que atenda paciente neonato, adulto e pediátrico com tela tft lcd colorida de no mínimo 17"(1280 x 1024) touch screen .deverá acompanhar o monitor principal , monitor escravo de no máximo 4,5" fixado na parte traseira com os principais parâmetros para que em caso de transporte , se possa destacá-lo e levar com os acessórios que já estão no paciente facilitando assim a movimentação do paciente . parâmetros a serem entregues: pré configurados ecg 3/7 derivações, resp., spo2, fp, temperatura, pni , e na forma de módulo intercambiáveis dois canais de pi. possibilidade de mais de 10 formas de ondas simultâneas; interface selecionável; tabela de cálculo de drogas; indicadores: alarme, alimentação, bateria, bip de qrs e alarme sonoro; conexão à central de monitoramento; revisão do gráfico e tabela de tendência de pelo menos 180 horas e pelo menos 1.800 conjuntos de dados de medição de pni; possibilidade de uso de impressora térmica integrada de 3 canais de impressão;</p> | 456628 | R\$ 98.600,00 | R\$ 1.972.000,00 |

Flávio Aguiar
Diretor Administrativo
CPF: 9621

| | | | | | |
|----|----|--|--------|----------------|----------------|
| | | <p>possuir modo demo protegido com senha para treinamento; baterias de lítio recarregáveis, internas e removíveis através de acesso pelo lado externo do gabinete por tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 90 minutos sem a necessidade de utilização de módulos externos de bateria; comunicação bi direcional com central de monitoramento; proteção ipx1; proteção e sincronização com desfibrilador. o monitor deverá ter pelo menos três slots livres para possibilitar o uso de outros módulos , adquiridos em separados com recurso "plug and play"; possibilitando expansão dos parâmetros de acordo com a necessidade do cliente tais como ag , bis , tnm , icg , debito cardiaco , capnografia sem que para isso haja necessidade de intervenção no equipamento para colocação de placa . interface: porta usb; saída vga; conexão rs232; conexão de rede padrão; terminal de aterramento equipotencial.ecg 5 vias r, l, n, f, c (iec) ou ra, la, rl, ll, v (aha); forma de onda de ecg: apresentação das 7 formas de onda das derivações; seleção de ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); auto; velocidade de varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; saída analógica de ecg; faixa de frequência cardíaca: 15 a 350</p> | | | |
| 11 | 02 | <p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO led 02 cúpulas de no mín. 160.000 lux especificação: foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: composto por, pelo menos, 02 (duas) cúpulas de diâmetro de mínimo de 600 mm, com sistema de iluminação a partir de lâmpadas de led; fixação ao teto através de haste central única de estrutura metálica e que deverá possuir braços articulados independentes para cada cúpula, com eixo cardânico duplo, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; as cúpulas deverão ser fixadas ao braço articulado por apenas um ponto de fixação; sistema de suspensão de sustentação da cúpula leve, com rotação horizontal da cúpula de 360° e permitir rotação vertical da cúpula, giro livre dos braços articulados de 360°, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; deverão dispor de "alças" ou algum tipo de pegador no corpo das cúpulas ou em estrutura próxima as cúpulas que possibilitem uma melhor pega exterior; devem possuir cúpulas vedadas, sem reentrâncias, evitando acúmulo e penetração de sujeiras e respingo de líquidos; possuir superfície lisa e anti-corrosiva para facilitar a limpeza; possuir cúpula principal com intensidade luminosa de, no mínimo, 160.000 lux, medidos a 1 metro de distância;</p> | 482069 | R\$ 104.000,00 | R\$ 208.000,00 |

Diretor
Mestr. L. B. S.
[Handwritten signature]

possuir cúpula secundária com intensidade luminosa de, no mínimo, 160.000 lux, medidos a 1 metro de distância; possuir temperatura de cor ajustável, em no mínimo 03 (três) níveis, entre 3.600k a 5.600k, para cada cúpula; ambas as cúpulas devem permitir posicionamento a 01 (um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular; cada cúpula deverá filtrar potencial radiação ultravioleta, infravermelho e dissipar o calor para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; os leds devem possuir vida útil de no mínimo 40.000 horas, e cada cúpula deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) lâmpadas de leds; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa, com pelo menos 05 (cinco) níveis de dimerização; possuir, para cada uma das cúpulas, diâmetro do campo focal ajustável eletronicamente, em no mínimo 03 (três) níveis, entre 180 mm a 300mm; possuir manopla de focalização facilmente retirável, sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural, iluminação ambiente; possuir sistema de redução de sombra, com objetivo de garantir uma iluminação do campo e isenta de sombras; cada cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 95w; índice de ra maior ou igual a 95; índice de r9 maior ou igual a 85; energia radiante de no máximo 3,7mw/m². lux por cúpula; pelo menos uma das cúpulas já deve ser preparada para recebimento de câmera de vídeo hd; cada cúpula deverá possuir pelo menos 02 (dois) controles de iluminação do foco cirúrgico, 01 (um) localizado na parede e 01 (um) outro posicionado na cúpula ou no braço de posicionamento da cúpula, ambos deverão ser revestidos por uma membrana ou painel touchscreen e devem ser de fácil higienização; o controle de parede deverá controlar todas as funções do foco cirúrgico; possuir a opção de instalação de braços adicionais para fixação dos monitores sem necessidade de alteração da estrutura do equipamento; possuir sistema de bateria de back-up (emergência) discreto com autonomia de uso contínuo de ambas as cúpulas de no mínimo 30 minutos funcionando. possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria. tensão de alimentação elétrica: 220v/ac, 60 hz ou bivolt automático; acessórios que acompanham o equipamento: - 06 (seis) manoplas autoclaváveis para cada foco; - fornecer demais acessórios não listados aqui, mas que são indispensáveis ao completo funcionamento do equipamento. exigências técnicas ou normativas: - garantia de 24 meses, a partir da data de instalação, conforme edital; - treinamento operacional e técnico, conforme edital; - manual operacional e de serviço em português (br); - registro do equipamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa/ ministério da saúde válido e não temporário, conforme disposições da lei n°: 6.360/1976, rdc anvisa n°: 665/2022 e legislações correlatas. - o equipamento deverá atender as seguintes normas: nbriec60601-2-41 de 10/2014 equipamento eletromédico - parte 2-41: requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico; nbriec60601-1 de 01/2022 - equipamento eletromédico - parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial.

[Handwritten signature and stamp]
Protocolo de Licitação nº 279

12

03

CARRO DE ANESTESIA APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORMULTIPARÂMETROS.

Especificações técnicas mínimas: equipamento microprocessado para atender pacientes de alta complexidade: neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, capacitado para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo. estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gaveta e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. monitor gráfico lcd colorido de no mínimo 10" polegadas, com apresentação em tempo real de no mínimo três curvas simultâneas, devendo também apresentar no mínimo 2 tipos de loops: pv (pressão x volume), fv (fluxo x volume), pf (pressão x fluxo. deve possibilitar conexão de módulo de capnografia ou módulo de análise de gases/etco2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, sistema com compensação da complacência do circuito, etc. com sensor de fluxo universal para pacientes adultos a neonatos; válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados, possuir sistema de alarme de pressão (máx. e mín.), volume minuto (máx. e mín.), % fio2 (máx. e mín.), apneia, baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de O2. falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes; ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para 03 (três) gases separadamente: oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador; deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister autoclaváveis; canister para armazenagem de cal sodada; autoclavável, com capacidade de no mínimo 1000g, com sistema by-pass que permita a troca da cal sodada saturada sem que haja depressurização do sistema respiratório; com sistema de aquecimento de gás expiratório para drenagem de líquidos. possibilidade de sistema de exaustão de gases; válvula apl graduada; ventilador eletrônico microprocessado, para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos, com display lcd com tela colorida de no mínimo 10 polegadas. modos ventilatórios mínimos: ventilação manual; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (vcv); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (pcv); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv), ventilação com respiração espontânea com pressão suporte e ventilação de backup (cpap/psv). controles ventilatórios mínimos: volume corrente: 20 a 1500 ml; pressão inspiratória: 5 a 70 cmh2o; pressão limite: 10 a 90 cmh2o; pressão suporte: 3 a 60 cmh2o; frequência respiratória: 4 a 100 rpm; sensibilidade: a pressão: - 20cmh2o a -1cmh2o, sensibilidade a fluxo: 0,2 a 15lpm; relação i:e: 4:1 a 1:10; pausa inspiratória: desligado (off) 5% a 60%; tempo inspiratório: 0,2 a 5,0 segundos; peep: desligado (off), 3 a 30 cmh2o; alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; apneia; volume minuto alto e baixo; alto e baixo fio2; falha de energia elétrica. monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e

616520

R\$ 397.520,00

R\$ 1.192.560,00

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>gráfica da pressão das vias aéreas; monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de no mínimo 120 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 sensor de fluxo reusável universal para pacientes adultos a neonatos (se o equipamento não utilizar sensor universal, deverão ser fornecidos 01 sensor reusável ou 04 sensores descartáveis para cada tipo de paciente (neonato, pediátrico e adulto); 01 circuito paciente reusável adulto, autoclavável; 01 circuito paciente reusável infantil, autoclavável; 01 balão para ventilação manual adulto, autoclavável; 01 balão para ventilação manual infantil, autoclavável; 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 03 manguueiras, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve acompanhar monitor multiparâmetros da mesma marca do aparelho de anestesia, para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, pré-configurado ou modular, com display colorido em lcd colorido de no mínimo 12 polegadas, com tecnologia de toque na tela, com no mínimo monitorização de ecg, respiração, saturação de O2, pressão não-invasiva, temperatura (02 canais), capnografia e pressão invasiva (02 canais). deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 120 minutos. alimentação elétrica bivolt automático. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: cabo de ecg de 5 vias; Sensor de spo2 pediátrico/adulto tipo clipe; 02 sensor tipo y para uso neonatal; 01 mangueira (tubo) de pressão não invasiva; 01 braçadeira para pressão não invasiva adulto- braçadeiras sem látex, em velcro; 02 braçadeira para pni obeso i; 02 braçadeira para pni obeso ii; 02 conjunto braçadeiras para pni para uso neonatal nr. 01 a nr. 05; 01 de temperatura de pele adulto; 01 sensor de temperatura esofágico/retal adulto; 01 cabos para pressão invasiva; 02 kit transdutores descartáveis para pressão invasiva; 01 kit de acessórios para capnografia para pacientes adulto/pediátrico e neonatal, e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|


Diretor Hospitalar
Matr.: 9039

| | | | | | |
|----|----|---|--------|----------------|------------------|
| 13 | 03 | <p>MESA CIRURGICA MESA CIRÚRGICA: CONFECCIONADA EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL E TAMPO RADIO TRANSPARENTE FABRICADO EM FIBRA DE CARBONO, MESA CIRÚRGICA DE ALTA RESISTÊNCIA E CONFIABILIDADE, PROJETADA EM ESTRUTURA REFORÇADA E EXCELENTE ACABAMENTO, QUE PERMITA AO CIRURGIÃO POSICIONAR O PACIENTE DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO PROCEDIMENTO OPERATÓRIO E MELHOR POSICIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM A TÉCNICA UTILIZADA. BASE: RETANGULAR COM CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE AÇO 1020 OU INOX E ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI PÓ, COM REVESTIMENTO ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES. A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS (360º), COM MÍNIMO DE 5 DE DIÂMETRO, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIO MOTORIZADO, ACIONADO ATRAVÉS DE TECLAS NO CONTROLE REMOTO A CABO E COMANDO INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. COLUNA: DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPOSTA POR COLUNAS GUIAS COM HASTES GUIAS DE AÇO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E DE EMERGÊNCIA INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO, ACABAMENTO ESCOVADO. CHASSI: CONSTRUÍDO EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL, DOBRADO COM ACABAMENTO ESCOVADO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM SEÇÕES. RÉGUAS EM AÇO INOX NO DORSO, ASSENTO E PERNAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. COM CERTIFICAÇÕES DA ABNT NBR IEC 6060-1:1997; IEC 60601-1-1-2:2006 E IEC 60601-2-46:2000 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TAMPO: CONSTRUÍDO EM FIBRA DE CARBONO, MATERIAL RADIO TRANSPARENTE AO RX, APARELHOS DE ESCOPIA, INTENSIFICADORES DE IMAGENS (ARCO EM C), DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 06 (SEIS) SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ELEVAÇÃO RENAL, ASSENTO DO TAMPO, PERNAS DO TAMPO INDIVIDUAIS, BIPARTIDAS E REMOVÍVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DEVERÁ ATINGIR UMA ÁREA MAIOR DE UTILIZAÇÃO LIVRE DO TAMPO, PARA MELHOR UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS APARELHOS DE ESCOPIA, ARCO CIRÚRGICO E INTENSIFICADOR DE IMAGEM E PERMITIR MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE, E DIMINUIR SENSIVELMENTE O TEMPO DAS CIRURGIAS. POSSIBILITAR A REMOÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, A MESA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 350 KG OU MAIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL CENTRALIZADA. MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: SEMIFLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREOIDE, TRENDELEMBURG PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA, SENTADO, DORSO, RENAL, MOVIMENTO DE FLEXÃO E EXTENSÃO EXTREMA ABDOMINAL, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DA MESA NO SENTIDO DA CABEÇA E NO SENTIDO DAS PERNAS DE 300 MM PARA CADA LADO. ELEVAÇÃO DA COLUNA DE NO MÍNIMO 50 CM DA POSIÇÃO MAIS BAIXA PARA A MAIS ALTA. TODOS OS MOVIMENTOS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE</p> | 353558 | R\$ 375.200,00 | R\$ 1.125.600,00 |
|----|----|---|--------|----------------|------------------|

Flávio Aquilar
Diretor Hospitalar
Maf.: 96

REMOTO A CABO E NO PAINEL DE COMANDO INTEGRADO NA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. MOVIMENTOS PNEUMÁTICOS DA MESA: AS PERNAS DEVEM PERMITIR ACIONAMENTO PNEUMÁTICO PARA ELEVAR OU ABAIXAR, REMOVÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS E MELHOR ACESSO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS. CONTROLES REMOTOS: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO, CONTROLE DE EMERGÊNCIA INTEGRADO A COLUNA DA MESA (CAIXA AUXILIAR) E CONTROLE REMOTO COM FIO COM TELA QUE INDIQUE A CONDIÇÃO DE BATERIA E DEMAIS MENSAGENS DA MESA, POSSUINDO EM TODOS OS CONTROLES AS SEGUINTESS TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS DE FUNÇÕES DO TECLADO. TECLA PARA ELEVAR O TAMPO DA MESA. TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA. TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG. TECLA PARA REVERSO DE TRENDELEMBURG. TECLA PARA INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA DA MESA. TECLA PARA INCLINAÇÃO LATERAL DIREITA DA MESA. TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA, TECLA PARA MOVIMENTAR LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS. TECLA PARA TRAVAR, BLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE OS RODÍZIOS. TECLA PARA LIBERAR, DESBLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE OS RODÍZIOS. TECLA FUNÇÃO "ZERO", PARA VOLTAR A MESA PARA A POSIÇÃO INICIAL. BATERIAS: A MESA DEVE POSSUIR BATERIAS DE LONGA AUTONOMIA DE CARGA, A FIM DE PERMITIR O USO DO EQUIPAMENTO MESMO NÃO ESTANDO CONECTADA À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR NO MÍNIMO DE 72 HORAS SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO DE CARGA BIVOLT AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR ACOPLAMENTO DE KIT DE TRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA MEMBRO INFERIORES, O QUAL PODERÁ SER ADQUIRIDO POSTERIORMENTE. ACESSÓRIOS: 01 (UM) JOGO DE COLCHONETES COM ESPESSURA DE 80 MM, FABRICADOS CEM POR CENTO (100 %) VISCOELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE (D-75), REVESTIDO EM CAPA PLÁSTICA ALTAMENTE FLEXÍVEL E MACIA COM COBERTURA DE POLIURETANO, RETIRÁVEIS PARA LIMPEZA, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR COMPRESSÃO; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS INJETADOS EM PU; 01 (UM) PAR DE SUPORTES DE PORTA-COXA ANATÔMICOS INJETADOS EM PU; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS PARA VIDEOCIRURGIA, COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO E POSIÇÃO. PERMITINDO O APOIO SIMULTÂNEO DAS PERNAS, AUXILIANDO NO APOIO DO QUADRIL E MEMBROS INFERIORES. APOIO DOS PÉS E PANTURRILHA COM SUPORTE EM TODA A LATERAL, FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, VISANDO PROPORCIONAR LEVEZA AO ACESSÓRIO. 01 (UM) ARCO DE NARCOSE EM L; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM TRÊS (03) PINOS, PADRÃO ABNT; 01 (UM) PAR DE OMBREIRAS COM FIXADORES. 01 (UM) CONTROLE COM FIO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DOS ACESSÓRIOS DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO INOX. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO. GARANTIA

Flávio ...
Diretor Hospitalar
Max.: 2673

| | | | | |
|-----------|---|---------------|----------------------|-----------------------|
| | <p>(MESES): 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INTERNA OU EXTERNA): ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA. MANUAL: O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER MANUAL OPERAÇÃO ESTE EM PORTUGUÊS CONFORME O REGISTRADO NA ANVISA, E TODO O SISTEMA DEVE ATENDER A ESTAS ESPECIFICAÇÕES. TAMBÉM DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO. TREINAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS, REPETIDO EM TURNOS E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR. ANVISA (EXIGE / NÃO EXIGE): O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ESPECIFICAR): DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: PARA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ FORNECER MANUAL ONDE CONSTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM ARQUIVO DIGITAL. FORMATO QUE PERMITA PESQUISA DE TEXTO, PREFERENCIALMENTE EM PDF. INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM ENDEREÇO, CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO PARA TAL.</p> | | | |
| <p>14</p> | <p>05</p> <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, ELETRÔNICO MICROPROCESSADO ADULTO E PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR E UNIDADES DE TRANSPORTES MÓVEL: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME ASSISTIDO CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO ASSISTIDO CONTROLADO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO E CPAP; PARÂMETROS REALIZADOS DE FORMA DIRETA OPERADOR SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA, PELO MENOS, OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10ML A 2000 ML; FLUXO INSPIRATÓRIO DE ATÉ 180 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. MONITORAÇÃO DIGITAL, APRESENTAÇÃO VISUAL E GRÁFICA DOS PARÂMETROS DE AJUSTE COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE E BOTÃO ROTACIONAL PARA DUPLA CHECAGEM DOS AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS; COM GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, COM VALORES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, FREQUÊNCIA</p> | <p>413274</p> | <p>R\$ 78.000,00</p> | <p>R\$ 390.000,00</p> |

Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr: 9679

| | | | | | |
|----|----|---|--------|------------------|------------------|
| | | RESPIRATÓRIA E FLUXO; SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO E CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, DESCONEXÃO DO PACIENTE, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS; ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA E CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT 14136; DIMENSÕES: DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE DO MERCADO; ACOMPANHA: SUPORTE FIXAÇÃO EM MACA; 3 JOGOS COMPLETOS DE CIRCUITO COM VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COM DIAFRAGMA SE APLICAVEL; MANGUEIRA PARA O2; MANUAL DO USUÁRIO; INCLUI: GARANTIA DE 02 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. | | | |
| 15 | 02 | CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, MONITOR FETAL GEMELAR ANTEPARTO, POR TÉCNICA DE ULTRA SOM: DOPPLER PULSADO, SISTEMA DE AUTOCORRELAÇÃO, REGISTRADOR POR IMPRESSORA TÉRMICA COM DIFERENCIAÇÃO PARA GEMELAR, MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, SENDO 02 DÍGITOS PARA ATIVIDADE UTERINA, ALARMES DE LIMITE SUPERIOR E INFERIOR; MONITORAÇÃO GEMELAR P/ULTRA SOM ATRAVÉS DE TRANSDUTORES INDEPENDENTES, ACOMPANHA: 04 TRANSDUTORES US COMPLETOS, 02 TOCOTRANSDUTORES, 02 CINTOS REUTILIZÁVEIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, INTERFACE(S) SERIAL USB OU RS 232; CONECTÁVEL A IMPRESSORA INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS - 60HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, INCLUI: MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 454854 | R\$ 84.200,00 | 168.400,00 |
| 16 | 01 | ARCO CIRURGICO ARCO CIRÚRGICO DIGITAL COM DETECTOR PLANO 09 (FLAT PANEL) SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL, ARCO EM C, PARA APLICAÇÃO EM NEUROLOGIA (COLUNA), UROLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMA. COM DOIS DISPOSITIVOS INTEGRADOS: 01 (UM) CARRO MÓVEL COM 2 (DOIS) MONITORES DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; E 01 (UM) BRAÇO EM C COM PAINEL PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS; BRAÇO COM MOVIMENTO ANGULAR (ORBITAL) DE PELO MENOS 115º (ATÉ + 90º E ATÉ -25º); MOVIMENTO ROTACIONAL (EM TORNO DE SEU EIXO) DE PELO MENOS +/-180º; GIRO DO BRAÇO DE PELO MENOS +/- 10º; PERCURSO HORIZONTAL DO ARCO DE PELO MENOS 20 CM; MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO DE PELO MENOS 45 CM; COM FREIO PARA TODOS OS MOVIMENTOS; ABERTURA LIVRE DO BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 78 CM; GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO DE NO MÍNIMO 12KW, COM FAIXA DE KV DE NO MÍNIMO 40 A 110, PELO MENOS. TUBO DE RAIOS-X COM ANODO ROTATIVO E TENSÃO NOMINAL DE 110KV, COM PROTEÇÃO TÉRMICA OU DE SOBRECARGA DE TENSÃO; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DO ANODO DE APROXIMADAMENTE 75KHU/ MIN + - 10%; FILTRAGEM TOTAL DE 4.0 MMAL / + - 10%. COLIMADOR COLIMADOR COM DETECTOR PLANO | 367084 | R\$ 1.280.000,00 | R\$ 1.280.000,00 |

| | | | | |
|----|---|--------|----------------|----------------|
| | <p>DIGITAL (DE 09 POLEGADAS); CAPTURA DIGITAL DE IMAGEM COM MATRIZ DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X1024 (1K²) DE 12 BITS; COM FUNÇÃO DE RADIOGRAFIA DIGITAL, FLUOROSCOPIA CONTÍNUA E FLUOROSCOPIA PULSADA. DEVERÁ INCLUIR SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE MODO DE SUBTRAÇÃO DE FLUOROSCOPIA PARA EXIBIÇÃO DE VASOS (ANGIOGRAFIA COM SUBTRAÇÃO DIGITAL); SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM MODO DE RASTREAMENTO (PARA OPACIFICAÇÃO MÁXIMA DA VASCULATURA); COLIMADOR COM ÍRIS REGULÁVEIS E FILTRO (DIAFRAGMA) COM ROTAÇÃO E FUNÇÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO OU COLIMADOR RETANGULAR OU COLIMADOR DE ENCAIXE; RADIOGRAFIA DIGITAL NO PRÓPRIO ARCO SOFTWARE INCLUSO PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM COM AS SEGUINTE FUNÇÕES : CONTRASTE, BRILHO, REVERSÃO DE IMAGEM, INVERSÃO DE IMAGENS, AMPLIAÇÃO, REALCE DE BORDAS, REDUÇÃO DE RUÍDOS, SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO DE TEXTO E REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE DISTÂNCIAS EM 2D; COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE PACIENTES; CAPAZ DE REALIZAR ARMAZENAMENTO E EXPORTAÇÃO DOS DADOS (INFORMAÇÕES E IMAGENS) EM PADRÃO DICOM 3.0 (OU SUPERIOR); DEMAIS ITENS: PEDAL AÇIONADOR, TECLADO ALFANUMÉRICO E DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE OU TRACKBALL). MÍDIA GRAVADOR DE CD-R INTEGRADO; 01 (UMA) IMPRESSORA P&B DE PAPEL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS DISPOSITIVO PARA TRAVA DE RODÍZIOS TANTO DO ARCO C COMO DO CARRO MÓVEL; PELO MENOS 5 (CINCO) CAPAS ESTERILIZÁVEIS OU ESTÉREIS PARA O CONJUNTO COM PRESILHAS DE FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES IMPRESSO EM PORTUGUÊS, PELO MENOS 2 (DUAS) CÓPIAS E UMA CÓPIA EM MEIO ELETRÔNICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V E 60 HZ, MONOFÁSICA, TOMADA EM PADRÃO ABNT. EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR E IEC APLICÁVEIS E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p> | | | |
| 17 | 03 | 616831 | R\$ 104.000,00 | R\$ 312.000,00 |

Flávio Aguiar
Diretor Administrativo
Mar.: 90/19

EQUIPAMENTO O CORRETO FUNCIONAMENTO DE: CIRCUITO DO ECG. - CARGA E DESCARGA DO CHOQUE. - CARGA DA BATERIA. - INDICAÇÃO DE ENERGIA ENTREGUE. - BAIXO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - INDICADOR AUDIOVISUAL DE CARGA COMPLETA. MEMÓRIA INTERNA NÃO VOLÁTIL, CAPAZ DE ARMAZENAR 01 HORA DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG. - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA RCP. - DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL. MONITOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO. - TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). - DIMENSÃO EM DIAGONAL VISÍVEL: $\geq 6,5$ POLEGADAS. - APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. - APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 CURVAS NA TELA. - INDICAÇÃO DAS FASES: CARREGANDO; CARGA COMPLETA; DESCARREGANDO E DESARMANDO. - MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS: DAS PÁS; DE ELETRODOS. - FREQUÊNCIA CARDÍACA NA FAIXA DE: 16 A 300 BPM. - ALARMES AUDIOVISUAIS E/OU ALERTAS DE BRADICARDIA; TAQUICARDIA E ELETRODO SOLTO. - IMPRESSORA TÉRMICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 MM/S; LARGURA DO PAPEL DE 50 MM. - MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL; AUTOMÁTICO. - RELATÓRIO DE DESFIBRILAÇÃO CONTENDO PARÂMETROS DE DESCARGA; CURVA DE ECG, ANTES E APÓS DESCARGA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; DATA E HORA; IMPRESSÃO DE TENDÊNCIAS. DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DEA). - AJUSTE AUTOMÁTICO DA ENERGIA DO CHOQUE ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA MEDIDA NO TÓRAX. - CHOQUE HABILITADO SOMENTE SE O PACIENTE ESTIVER COM FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU COM TAQUICARDIA VENTRICULAR. - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE. - PROTOCOLO CONFIGURADO DE FÁBRICA DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. - MARCAPASSO EXTERNO NÃOINVASIVO: - MODOS DE OPERAÇÃO FIXO E POR DEMANDA; - FREQUÊNCIA, NA FAIXA DE 30 A 180 PPM; - DURAÇÃO DO PULSO DE 40 MS; - AMPLITUDE DO PULSO DE 10 A 140 MA. - SPO2: - OXIMETRIA EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - APRESENTAÇÃO DE CURVA PLESTIMOGRAFICA; - APRESENTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM MODO DEA; - APRESENTAÇÃO DE VALOR NUMÉRICO DE PULSO; - POSSIBILIDADE DE SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0-100% RESOLUÇÃO 1%; - FREQUÊNCIA DE PULSO DE 30-300 BPM; - ALARMES AUDIOVISUAIS DE BAIXA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE PULSO. PNI: - MEDIDA ATRAVÉS DO MODO OSCILOMÉTRICO; - TEMPO DE MEDIDA ≤ 75 SEG; - FAIXA DE MEDIDA DE 0-300 MMHG; - POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE INTERVALO DE TEMPO AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDAS, COM PELO MENOS 5 INTERVALOS. - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220 V; - BATERIA(S) DE LÍTIO COM RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO; - TEMPO PARA RECARGA TOTAL: ≤ 05 HORAS; - AUTONOMIA DE 2,5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE ECG OU 100 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA; - SISTEMA DE INDICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA CARGA NO PRÓPRIO CORPO DA BATERIA. - ACESSÓRIOS: - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE ECG 5 VIAS, 1 CABO DE CONEXÃO DE PÁS ADESIVAS, 1 MANUAL DO PROPRIETÁRIO, 1 BATERIA, 4 ROLOS DE PAPEL, PARA IMPRESSORA, 1 SENSOR

Fls. 03/03
Procedimento Operacional
Data: 15/05/2019

| | | | | | |
|----|----|---|--------|----------------|----------------|
| | | OXIMETRIA ADULTO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, 1 MANGUEIRA DE PNI, 1 MANGUITO ADULTO, 1 MANGUITO PARA OBESO, 1 MANGUITO. | | | |
| 18 | 03 | <p>BISTURI ELETRICO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, COM SELAGEM DE VASOS E RESSECÇÃO BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISTURI ELÉTRICO COM DUAS CONEXÕES PARA CANETAS MONOPOLARES, PERMITINDO, TAMBÉM, CONEXÃO DE CABO MONOPOLAR PARA VÍDEO CIRURGIA, UMA CONEXÃO PARA BIPOLAR E UMA PARA SELAGEM DE VASOS. QUE REALIZE NO MÍNIMO 9 MIL LEITURAS DE IMPEDÂNCIA TECIDUAL POR SEGUNDO E DOSIFIQUE A POTÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE TECIDUAL EM TODOS OS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO. POSSUIR CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR, COAGULAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, PREPARADO PARA RECEBER MÓDULO DE COAGULAÇÃO POR PLASMA DE ARGÔNIO. POSSUIR DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE EM CORES QUE EXIBA TODOS OS PARÂMETROS E FUNÇÕES COM NO MÍNIMO 3,5", SUBDIVIDIDO PARA VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE CORTE E COAGULAÇÃO. EXIBIR OS VALORES DE POTÊNCIA DOS MODOS DE CORTE E COAGULAÇÃO, E AJUSTES DE POTÊNCIA ATRAVÉS DO MESMO DISPLAY. MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 PROGRAMAS PERSONALIZADOS (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) PELO USUÁRIO, SENDO QUE NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS PRINCIPAIS PRÉ ESTABELECIDOS DE FÁBRICA. NO MÍNIMO IP21. MODOS MONOPOLARES DE CORTE: • CORTE PURO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 300 WATTS; • CORTE MISTO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 300 WATTS; MODOS MONOPOLARES DE COAGULAÇÃO: • FULGURAÇÃO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 120 WATTS; • SPRAY COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 120 WATTS; • SOFT COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 120 WATTS; MODOS BIPOLARES: • BAIXO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 15 WATTS; • MÉDIO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 40 WATTS; • ALTO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 95 WATTS; SELAGEM DE VASOS: • COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 320 WATTS OU SUPERIOR; RESSECÇÃO BIPOLAR • CORTE COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE ATÉ 320 WATTS OU SUPERIOR; • COAGULAÇÃO COM POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL DE PELO MENOS 150 WATTS; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PLACA NEUTRA, QUE MONITORE O ELETRODO NEUTRO, VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLACA DO PACIENTE, CHECAGEM AUTOMÁTICA DE CONEXÃO DA PLACA DO PACIENTE (PLUGUE E CABO) COM CHECAGEM DA IMPEDÂNCIA EM TEMPO REAL, CHECAGEM DA ORIENTAÇÃO OTIMIZADA DA PLACA DO PACIENTE; DADOS ELÉTRICOS: DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO NOMINAL DA LINHA 100 A 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) OU 200 A 240 V. FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, COM ENTRADA USB PARA EXPORTAR DADOS E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DEFIBRILADOR. ACESSÓRIOS: • 01 (UM) PEDAL DUPLO PARA ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO MONOPOLAR; • 01 (UM) PEDAL SIMPLES PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO BIPOLAR; • 01 (UM) PEDAL</p> | 459788 | R\$ 104.000,00 | R\$ 312.000,00 |

Flávia Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9579

| | | | | | |
|----|----|--|--------|----------------|----------------|
| | | <p>PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO SELAGEM DE VASOS, CASO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NOS DEMAIS PEDAIS; • 01 (UM) PEDAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO RESSECÇÃO BIPOLAR, CASO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NOS DEMAIS PEDAIS; • 01(UM) CABO DE CONEXÃO PARA RESSECÇÃO BIPOLAR; • 01 (UM) CABO PARA PINÇA BIPOLAR, COM PINÇA RETA DE APROXIMADAMENTE 180 MM INCLUSA; • 01 (UM) ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE CABOS MONOPOLARES DE ENERGIA PARA VÍDEO-CIRURGIA, COM MANIPULO PARA TRAVAMENTO DO CABO; • 01 (UM) CABO DE CONEXÃO COM PLACA NEUTRA; • 01 (UM) CARRO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O GERADOR; TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÃO SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MESMO QUE NÃO CITADOS NESTE DESCRITIVO.</p> | | | |
| 19 | 01 | <p>SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA GERAL SISTEMA DE VIDEOCIRURGIA LAPAROSCÓPICA, COMPOSTO DE MONITOR, MICRO CÂMERA, FONTE DE LUZ, INSUFLADOR DE CO2 E RACK. CADA SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA DEVERÁ SER COMPOSTO POR: * 1 - MICROCÂMERA E PROCESSADORA DE IMAGENS - MICRO CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 3 CHIPS(CCD), SISTEMA DE COR NTSC/PAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS; - CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDA DE MÍNIMA 03 LUX; - CONEXÃO COMPATÍVEL COM ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES; - CABEÇA DE CÂMERA AUTOCLAVÁVEL; - FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA; - CONEXÕES DE SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM FULL HD; - COMPRIMENTO DO CABO DO CABEÇOTE DE NO MÍNIMO 3,0 METROS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 2 - FONTE DE LUZ - LÂMPADA XÊNON DE NO MÍNIMO 300 WATTS; - POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; - CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; - 03 (TRÊS) CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM COMPRIMENTO DE 3,0 METROS POR EQUIPAMENTO, - 02 (DUAS) LÂMPADAS SOBRESSALENTES XÊNON DE MESMA POTÊNCIA POR EQUIPAMENTO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 3 - MONITOR DE VÍDEO - LCD DE GRAU MÉDICO DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; SISTEMA DE COR PAL / NTSC; - ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DE IMAGENS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO. * 4 - INSUFLADOR DE CO2 - PERMITIR AJUSTE DE FLUXO DE NO MÍNIMO 0 (ZERO) A 30 LITROS/MINUTO; - PERMITIR AJUSTE DE PRESSÃO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 0 (ZERO) A 25MMHG; - DISPLAY QUE INDIQUE A RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, PRESSÃO NO PACIENTE, FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS; - DOTADO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO; - DOTADO DE CIRCUITO DE SEGURANÇA PARA SOBRE PRESSÃO DA CAVIDADE ABDOMINAL COM VÁLVULA DE ALÍVIO E ALARMES SONORO E VISUAL; - MANGUEIRA DE CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO2; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BI VOLT AUTOMÁTICO; - 05 (CINCO) MANGUEIRAS POR EQUIPAMENTO PARA INSUFLAÇÃO DE CO2 AO PACIENTE</p> | 305034 | R\$ 781.400,00 | R\$ 781.400,00 |

Flávio Aquilar
Diretor Hospitalar
Cep: 9679

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|-------------------|
| | <p>COM FILTRO ACOPLADO; - 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PARA CONE XÃO DO INSUFLADOR AO CILINDRO OU REDE DE CO2 COM APROXIMADAMENTE 3,0 M DE COMPRIMENTO. * 5 - ENDOSCÓPIO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL - 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO,TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA,OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO ENTRE 29 A 35CM; - 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO,TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, Ocular GRANDE ANGULAR,COM DIÂMETRO DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 29 A 35CM; - 1(UM) ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A IMAGEM FULLHD,VISÃO DE 0°,COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, Ocular GRANDE ANGULAR,COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO ENTRE 29 A 34CM. - AS ÓTICAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS CONEXÕES DAS FIBRAS ÓPTICAS. * 6 - RACK (TORRE) PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS - CAPACIDADE DE ARMAZENAR TODOS EQUIPAMENTOS E O CILINDRO DE CO2, - POSSUIR PORTA FRONTAL E TRASEIRA; - O SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA DEVEM SER REALIZADOS POR CHAVES; - RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS. * 7 - NOBREAK - DEVERÁ SER DO TIPO SENOIDAL E POSSUIR POTÊNCIA E TENSÃO COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; - AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA PARA NO MÍNIMO 10 MINUTOS; - BATERIA SELADA SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; - ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 127/220 VOLTS - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO. * 8 - GRAVADOR DE IMAGENS EM CD/DVD - GRAVADOR DE CD/DVD QUE PERMITA A GRAVAÇÃO DASIMAGENS DAS VIDEOCIRURGIAS. * 9 - ACESSÓRIOS POR RACK DE VÍDEO 0 - 4(QUATRO) CAIXAS PLÁSTICAS PERFURADAS PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2 (DOIS) ENDOSCÓPIOS. * OBS.: TODOS OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 DE VEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI. OS ITENS 1, 2, 4 E 5 DEVEM PERTENCER AO MESMO FABRICANTE. FORNECER TODOS OS CABOS, CONEXÕES,ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. * - O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE,ARMAZENAMENTO ATE O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. * - DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES. * - GARANTIA MINIMA: 24 (VINTE E QUATRO)</p> | | | |
| Valor Total Lote 01: | | | | R\$ 14.097.160,00 |

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CATMAT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-------|----------------------|--------|----------------|-------------|
| LOTE 02 CADEIRAS E LONGARINAS | | | | | |

Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|-----|--|--------|--------------|----------------|
| 01 | 100 | <p>POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peça plástica. <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de L fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com | 257204 | R\$ 1.790,00 | R\$ 179.000,00 |
|----|-----|--|--------|--------------|----------------|


Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de \perp possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 2679

- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura Total da Cadeira: 885-1080 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-805 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Extensão Vertical do Encosto: 415 mm

Largura do Encosto: 445 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm

Largura do Assento: 480 mm

Altura da Superfície do Assento: 455-570 mm

Documentos

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

- Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).

- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Laudo para o compensado do Assento:

- Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Laudos para Espuma:

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade;

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência;

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima;

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0.

Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|----|--|--------|--------------|----------------|
| 02 | 50 | <p>LONGARINA 3 LUGARES – SEM BRAÇO - CONCHA SEM ESTOFAMENTO</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Pega mão para auxiliar em movimentações e transporte. - Furos de aeração em desenho elíptico. - Suporte do encosto e assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. - Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por aparafusamento. - A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura. - Ponteiros e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.</p> <p>Nota: Suporte do encosto e assento com acabamento na cor preta.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. - A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. - A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.</p> | 364039 | R\$ 3.350,00 | R\$ 167.500,00 |
|----|----|--|--------|--------------|----------------|


Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

ESTRUTURA

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.

- Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.

- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto, porém sem a chapa de fixação no piso que estará presente somente nos pés laterais.

- Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.

- Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.

Nota: Estrutura horizontal da longarina na cor preta.

Nota: Pés laterais e centrais da longarina com acabamento na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|-----------------------|
| | <p>pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: Largura do Assento: 465 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm</p> <p>Largura do Encosto: 460 mm</p> <p>Extensão Vertical do Encosto: 265 mm</p> <p>Profundidade Total da Cadeira: 520 mm</p> <p>Altura Total da Cadeira: 800 mm</p> <p>Altura do Assento: 435 mm</p> <p>Documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação; • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; • Relatório de Ensaio de Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031: 2012 - Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade (disponível somente para a longarina de 3 Lugares); <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0. | | | |
| Valor Total Lote 02: | | | | R\$ 346.500,00 |

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CATMAT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-------|----------------------|--------|----------------|-------------|
| LOTE 03: MOVEIS DE ESCRITÓRIO | | | | | |

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|----|---|--------|--------------|---------------|
| 01 | 20 | <p>Armário Alto: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema .holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> | 388273 | R\$ 3.990,00 | R\$ 79.800,00 |
| 02 | 20 | <p>ARMÁRIO BAIXO: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.</p> | 230942 | R\$ 2.590,00 | R\$ 51.800,00 |

Flávia Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|----|---|--------|--------------|---------------|
| | | <p>O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide- On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto.</p> | | | |
| 03 | 10 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR nas medidas de 1200/600 x1200/600 Tampo superior 1200/350x1200/350 x A.1400 /740 e inferior em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas</p> | 462073 | R\$ 1.900,00 | R\$ 19.000,00 |


Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

| | | | | | |
|----|----|---|--------|--------------|---------------|
| | | <p>com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão, em ambos os lados. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200oC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.</p> | | | |
| 04 | 20 | <p>Gaveteiro Volante 02 Gavetas e 01 Pasta: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de</p> | 612658 | R\$ 1.290,00 | R\$ 25.800,00 |

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas em HDF, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema minifix, uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pasta suspensa composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm, sendo realizado acabamento zincado branco. As gavetas são apoiadas lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 450 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um.

| | | | | | |
|----|----|---|--------|--------------|---------------|
| 05 | 50 | Mesa Retangular Pé Metálico com 2 gavetas : nas medidas de | 483246 | R\$ 1.700,00 | R\$ 85.000,00 |
|----|----|---|--------|--------------|---------------|

Flavio
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

L.1200 x P. 600 x A.740 Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16|| para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em

chapa de aço fina frio 0,75mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2"x1/4 em aço fina frio medindo 460x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200oC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Gaveteiro Suspenso 2 Gavetas: Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium

Flávio Aguiar
 Diretor Hospitalar
 Matr.: 9679

| | | | | | |
|-----------------------------|----|--|--------------------------|-----------------------|---------------|
| | | <p>Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corredeira em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema minifix entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior.</p> | | | |
| 06 | 30 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS para pastas suspensas, cor cinza, dimensões: altura: 133cm a 135cm, largura: 46cm a 47 cm, profundidade: 49cm a 57cm, confeccionado em chapa 26 (0,45mm de espessura), capacidade mínima por gaveta: 10kg. Garantia mínima de 01 ano. Entregue montado na instituição. | 383413 | R\$ 1.240,00 | R\$ 37.200,00 |
| 07 | 50 | ESTANTE DE AÇO TOTALMENTE ABERTA com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas em perfil "I" de 30x30mm, 04 sapatas plásticas, com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; prateleiras com capacidade individual de 30kg, 40 regulagens de altura, pintura eletrostática a pó com cristal, pintura de cinza, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso, medindo 1.76x0.92x0.30cm. Garantia mínima de 01 ano. entregue montado na instituição. | 460829 | R\$ 950,00 | R\$ 47.500,00 |
| Valor Total Lote 03: | | | | R\$ 346.100,00 | |
| Total | | | R\$ 14.789.760,00 | | |

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), em seu artigo 1º, *caput* e incisos II e III, assevera que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

4.2 O art. 3º, *caput* e incisos I, III e IV, da CRFB/88, determina como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; b) a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; e c) a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

4.3 A CRFB/88, em seu art. 6º, *caput*, aponta que a Saúde é um direito social e, portanto, fundamental;

4.4 A CRFB/88, no art. 23, *caput* e inciso II, reza que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde;

4.5 No art. 30, *caput* e inciso VII, da CRFB/88, diz que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

4.6 No art. 196, *caput*, a CRFB/88, determina que à Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

4.7 No art. 197, *caput*, A CRFB/88, assevera que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

4.8 O art. 198, *caput* e inciso I a III, da CRF/88, diz que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: a) descentralização, com direção única em cada esfera de governo; b) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e c) participação da comunidade;

4.9 Segundo o art. 200, *caput* e incisos I a VIII, da CRFB/88, ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: a) controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; b) executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; c) ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; d) participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; e) incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; f) fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; g) participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; e h) colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

4.10 A Constituição do Estado do Rio de Janeiro (CERJ), em seu art. 8º, *caput*, reza que todos têm o direito de viver com dignidade;

4.11 No parágrafo único de seu art. 8º, a CERJ assevera que é dever do Estado garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando a educação, os serviços de saúde, a alimentação, a habitação, o transporte, o saneamento básico, o suprimento energético, a drenagem, o trabalho remunerado, o lazer, as atividades econômicas, a acessibilidade e a conectividade para garantir a cidadania, devendo as dotações orçamentárias contemplar preferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo;

4.12 A CERJ/88, em seu art. 39, *caput*, aponta que a Saúde é um direito social e, portanto, fundamental;

4.13 Em seu art. 45, *caput*, a CERJ ensina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, com absoluta prioridade, o direito à Saúde;

4.14 No art. 73, *caput* e inciso II, a CERJ diz que é competência do Estado, em comum com a União e os Municípios, cuidar da Saúde;

4.15 O § 1º do art. 229 da CERJ aponta que, uma das funções sociais da cidade é que é direito de todo o cidadão ter acesso à Saúde;

4.16 O art. 239 da CERJ diz que, ao Estado e aos Municípios compete promover e executar programas de construção e infraestrutura de posto de saúde;

4.17 A CERJ, no *caput* de seu art. 284, dispõe que o Estado e os Municípios, com a União, integram um conjunto de ações e iniciativas dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à Saúde, em de conformidade com as disposições da Constituição da República e das leis;

4.18 No art. 287, a CERJ assevera que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção de doenças físicas e mentais, e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações de saúde e a soberana liberdade de escolha dos serviços, quando esses constituírem ou complementarem o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, guardada a regionalização para sua promoção, proteção e recuperação;

4.19 Em seu art. 288, a CERJ reza que as ações e serviços de Saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita com prioridade, diretamente ou através de terceiros, preferencialmente por entidades filantrópicas e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

4.20 Segundo o art. 289 da CERJ, as ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único de saúde, de acordo com as seguintes diretrizes: a) integração das ações e serviços de saúde dos Municípios ao Sistema Único de Saúde; b) descentralização político-administrativa, com direção única em cada nível, respeitada a autonomia municipal, garantindo-se os recursos necessários; c) atendimento integral, universal e igualitário, com acesso a todos os níveis dos serviços de saúde da população urbana e rural, contemplando as ações de promoção, proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, com prioridade para as atividades preventivas e de atendimento de emergência e urgência, sem prejuízo dos demais serviços assistenciais; d) participação na elaboração e controle das políticas e ações de saúde de membros de entidades representativas de usuários e de profissionais de saúde, através de conselho estadual de saúde, deliberativo e paritário, estruturado por lei complementar; e) municipalização dos recursos, tendo como parâmetros o perfil epidemiológico e demográfico, e a necessidade de implantação, expansão e manutenção dos serviços de saúde de cada Município; f) elaboração e atualização periódicas do Plano Estadual de Saúde, em termos de prioridade e estratégias regionais, em consonância com o Plano Nacional de Saúde e de acordo com as diretrizes do conselho estadual; e g) outras, que venham a ser adotadas em legislação complementar;

4.21 Segundo ao art. 292 da CERJ, o Sistema Único de Saúde será financiado com recursos do orçamento do Estado, da seguridade social, da União e dos Municípios, além de outras fontes;

4.22 De acordo com o parágrafo único do art. 292 da CERJ, os recursos financeiros do Sistema de Saúde serão administrados, em cada esfera, por Fundos de natureza contábil, criados na forma da lei;

4.23 O art. 293, *caput* e incisos I a XVIII, da CERJ diz que, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica da Saúde: a) ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, bem como a capacitação técnica e reciclagem permanente; b) garantir aos profissionais da área de saúde um plano de cargos e salários único, o estímulo ao regime de tempo integral e condições adequadas de trabalho em todos os níveis; c) promover o desenvolvimento de novas tecnologias e a produção de

Flávio Aguiar
Diretor Protemporal
Matr.: 9679

medicamentos, matérias-primas, insumos imunobiológicos e contraceptivos de barreira por laboratórios oficiais do Estado, abrangendo também a homeopatia, a acupuntura, a fitoterapia e outras práticas de comprovada base científica, que serão adotadas pela rede oficial de assistência à população; d) criar e implantar sistema estadual público de sangue, componentes e derivados, para garantir a autosuficiência do Estado no setor, assegurando a preservação da saúde do doador e do receptor de sangue, bem como a manutenção de laboratórios e hemocentros regionais; e) dispor sobre a fiscalização e normatização da remoção de órgãos, tecidos e substâncias, para fins de transplantes, pesquisa, especialmente sobre a reprodução humana e tratamento, vedada a sua comercialização; f) participar na elaboração e atualização de plano estadual de alimentação e nutrição; g) controlar, fiscalizar e inspecionar procedimentos, produtos e substâncias que compõem os medicamentos, contraceptivos, imunobiológicos, alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, domissanitários, agrotóxicos, biocidas, produtos agrícolas, drogas veterinárias, sangue, hemoderivados, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, insumos, e outros de interesse para a saúde; h) manter laboratório de referência de controle de qualidade; i) participar na fiscalização das operações de produção, transporte, guarda e utilização, executadas com substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; j) desenvolver ações visando à segurança e à saúde do trabalhador, integrando sindicatos e associações técnicas, compreendendo a fiscalização, normatização e coordenação geral na prevenção, prestação de serviços e recuperação, mediante: j.1) medidas que visem à eliminação de riscos de acidentes, doenças profissionais e do trabalho, e que ordenem o processo produtivo, para esse fim; j.2) informações aos trabalhadores a respeito de atividades que comportem riscos à saúde e dos métodos para o seu controle; j.3) controle e fiscalização dos ambientes e processos de trabalhos nos órgãos ou empresas públicas e privadas, incluindo os departamentos médicos; j.4) direito de recusa ao trabalho em ambientes sem controle adequado de riscos, assegurada a permanência no emprego; j.5) promoção regular e prioritária de estudos e pesquisas em saúde do trabalho; j.6) proibição do uso de atestado de esterilização e de teste gravidez como condição para admissão ou permanência no trabalho; j.7) notificação compulsória, pelos ambulatórios médicos dos órgãos ou empresas públicas ou privadas, das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho; e j.8) intervenção, interrompendo as atividades em local de trabalho em que haja risco

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

iminente ou naqueles em que tenham ocorrido graves danos à saúde do trabalhador; k) coordenar e estabelecer diretrizes e estratégias das ações de vigilância sanitária e epidemiológica e colaborar no controle do meio ambiente e saneamento; l) determinar que todo estabelecimento, público ou privado, sob fiscalização de órgãos do sistema único de saúde, seja obrigado a utilizar coletor seletivo de lixo hospitalar; m) formular e implantar política de atendimento à saúde de portadores de deficiência, bem como coordenar e fiscalizar os serviços e ações específicas, de modo a garantir a prevenção de doenças ou condições que favoreçam o seu surgimento, assegurando o direito à habilitação, reabilitação e integração social, com todos os recursos necessários, inclusive o acesso aos materiais e equipamentos de reabilitação; n) implantar política de atendimento à saúde das pessoas consideradas doentes mentais, devendo ser observados os seguintes princípios: n.1.) rigoroso respeito aos direitos humanos dos doentes; n.2) integração dos serviços de emergência psiquiátricos e psicológicos aos serviços de emergência geral; n.3) prioridade e atenção extra-hospitalar, incluído atendimento ao grupo familiar, bem como ênfase na abordagem interdisciplinar; n.4) ampla informação aos doentes, familiares e à sociedade organizada sobre os métodos de tratamento a serem utilizados; e n.5) garantia da destinação de recursos materiais e humanos para a proteção e tratamento adequado ao doente mental nos níveis ambulatorial e hospitalar; o) garantir destinação de recursos materiais e humanos na assistência às doenças crônicas e à terceira idade, na forma da lei; p) estabelecer cooperação com a rede pública de ensino, de modo a promover acompanhamento constante às crianças em fase escolar, prioritariamente aos estudantes do primeiro grau; q) incentivar, através de campanhas promocionais educativas e outras iniciativas, a doação de órgãos; e r) prover a criação de programa suplementar que garanta fornecimento de medicação às pessoas portadoras de necessidades especiais, no caso em que seu uso seja imprescindível à vida;

4.24 Conforme o art. 294, *caput* e incisos I a V, da CERJ, o Estado garantirá assistência integral à Saúde da mulher em todas as fases de sua vida através da implantação de política adequada, assegurando: a) assistência à gestação, ao parto e ao aleitamento; b) direito à auto-regulação da fertilidade como livre decisão da mulher, do homem ou do casal, tanto para exercer a procriação quanto para evitá-la; c) fornecimento de recursos educacionais, científicos e assistenciais, bem como acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, esclarecendo os resultados, indicações e contra-indicações, vedada qualquer

Flávio Aquilar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas; d) assistência à mulher, em caso de aborto, provocado ou não, como também em caso de violência sexual, asseguradas dependências especiais nos serviços garantidos direta ou indiretamente pelo Poder Público; e e) adoção de novas práticas de atendimento relativas ao direito da reprodução mediante consideração da experiência dos grupos ou instituições de defesa da saúde da mulher;

4.25 Segundo o art. 302 da CERJ, os municípios deverão no âmbito de sua competência, estabelecer medidas de proteção à Saúde dos cidadãos não fumantes em escolas, restaurantes, hospitais, transportes coletivos, repartições públicas, cinemas, teatros e demais estabelecimentos de grande afluência de público;

4.26 A Lei Orgânica do Município de Porto Real (LOM), em seu art. 14, assevera que o Município buscará assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso, com absoluta prioridade, entre outros, o direito à saúde.

4.27 Já no art. 15, a LOM reza que o município buscará assegurar as pessoas portadoras de qualquer deficiência, entre outros, os serviços de saúde;

4.28 No art. 17, *caput* e inciso VIII, dispõe que compete ao Município prestar, com cooperação técnica e financeira serviço de atendimento à saúde da população;

4.29 A LOM, em seu art. 188, diz que a saúde é direito de todo cidadão;

4.30 No art. 190, a LOM afirma que é dever do Município manter sistema organizado de saúde, que administrará, em conjunto com o Estado e a União;

4.31 A LOM, em seu art. 191, *caput*, assegura que as ações de saúde são de relevância pública, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços e, complementarmente, através de serviços de terceiros;

4.32 Segundo o art. 194, *caput* e incs. I a XIII, da LOM, são atribuições do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde: a) planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; b) planejar, programar e

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9672

organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com o órgão Federal ou Estadual competente; c) gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; d) executar serviços de: d.1) vigilância epidemiológica; d.2) vigilância sanitária; e d.3) alimentação e nutrição; e) planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União; f) comunicar aos órgãos competentes as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana; g) formar consórcios intermunicipais de saúde; h) gerir laboratório público da área de saúde; i) avaliar e controlar a execução de convênio e contratos, celebrados pelo Município, com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde; j) autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento; k) planejar e executar política de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Saúde, para serem utilizados nas ações de Serviços de saúde explicitados nesta lei; l) desenvolver convênios, contratos e projetos de intercâmbios, com Estados, União, Países estrangeiros, e instituições nacionais e internacionais de ensino e pesquisas tanto Públicas ou privadas, para execução do inciso anterior; m) o Município garantirá assistência integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida através da implantação de política adequada, assegurando a assistência ao pré-natal, parto e puerpério, incentivo ao aleitamento, além de assistência clínico-ginecológica.

4.33 O art. 196, caput e incisos I a V, da LOM, diz que as ações dos serviços de saúde realizadas no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: a) comando único exercido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente; b) integralidade na prestação das ações de saúde; c) organização de distritos sanitários com a locação de recursos técnicos e práticas de saúde adequadas à realidade epidemiológica local; d) participação em nível de decisão de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores de saúde e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde através de Conselho Municipal de caráter deliberativo e paritário de conformidade com a Lei Federal; e) direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes a promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade;

Flávio Aquar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

4.34 Segundo a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, *caput* e §§ 1 e 2º, a Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

4.35 O § 1º do art. 2º, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, diz que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

4.36 Já o § 2º do art. 2º, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, assevera que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

4.37 O art. 3º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, reza que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais;

4.38 O parágrafo único do art. 3º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, aponta que dizem respeito também à saúde as ações que se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

4.39 De acordo com o art. 4º, *caput* e § 1º, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), estando incluídas também as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde;

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

4.40 Segundo o art. 5º, *caput* e inciso I a III, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, são objetivos do Sistema Único de Saúde SUS: a) a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde; b) a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei; e c) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

4.41 De acordo com o art. 6º, *caput* e incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde: a) a execução de ações: a.1) de vigilância sanitária; a.2) de vigilância epidemiológica; a.3) de saúde do trabalhador; a.4) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; e a.5) de saúde bucal; b) a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico; c) a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; d) a vigilância nutricional e a orientação alimentar; e) a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; f) a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção; g) o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; h) a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano; i) a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; j) o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico; k) a formulação e execução da política de sangue e seus derivados; e l) a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações;

4.42 O art. 7º, *caput* e incisos I a XV, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, diz que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da CRFB/88, obedecendo ainda aos seguintes princípios: a) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; b) integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso


Flávio Aquilar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

em todos os níveis de complexidade do sistema; c) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; d) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; e) direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde; f) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário; g) utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática; h) participação da comunidade; i) descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo: i.1) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios; e i.2) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde; j) integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico; k) conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; l) capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; m) organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos; n) organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.845, de 1º de agosto de 2013; e o) proteção integral dos direitos humanos de todos os usuários e especial atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes;

4.43 Reza o art. 8º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

4.44 O art. 9º, *caput* e incisos I a III, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, assevera que a direção do Sistema Único de Saúde é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da CRFB/88, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: a) no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; b) no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e c) no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

Flávio Aguiar
 Diretor Respirolar
 Matr.: 9679

4.45 Segundo o art. 10 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.

4.46 O § 2º do art. 10, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, aponta que no nível municipal, o Sistema Único de Saúde, poderá organizar-se em distritos de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

4.47 A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 15, *caput* e incisos I a XXI, diz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: a) definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde; b) administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde; c) acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais; d) organização e coordenação do sistema de informação de saúde; e) elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde; f) elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador; g) participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente; h) elaboração e atualização periódica do plano de saúde; i) participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde; j) elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde; k) elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública; l) realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal; m) para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização; n) implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados; o) propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9676

à saúde, saneamento e meio ambiente; p) elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde; q) promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde; r) promover a articulação da política e dos planos de saúde; s) realizar pesquisas e estudos na área de saúde; t) definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária; e u) fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial;

4.48 Segundo o art. 18, *caput* e incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, à direção municipal do SUS compete: a) planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; b) participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual; c) participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; d) executar serviços: d.1) de vigilância epidemiológica; d.2) vigilância sanitária; d.3) de alimentação e nutrição; d.4) de saneamento básico; d.5) de saúde do trabalhador; d.6) de saúde bucal; e) dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; f) colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; g) formar consórcios administrativos intermunicipais; h) gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros; i) colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras; j) observado o disposto no art. 26 desta Lei, celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; k) controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; e l) normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

5. CONCLUSÃO:

Por todo exposto, como forma de viabilizar continuidade, eficiência e excelência na prestação a saúde aos munícipes desta municipalidade de forma transparente, legal, isonômica e eficiente, se justifica a aquisição de mobiliário/equipamento hospitalar, por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

Flávio Aguiar
Diretor Hospitalar
Matr.: 9679

e Decreto Municipal n.º 1.949, de 22 de outubro de 2021, eis que se trata de bem comum, conforme art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regulamentação feita pelo Decreto Municipal n.º 2.454, de 23 de outubro de 2023.



FLAVIO NEY ALVES DE AGUIAR

Diretor - Matr. 9679

TERMO DE CONTRATO Nº CCC/AAAA

LICITAÇÃO Nº LLL/AAAA

MUNICÍPIO DE PORTO REAL

(Processo Administrativo nº 4127/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CCC/AAAA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO REAL, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL, com sede administrativa no **Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27570-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.355/0001-02** através da , neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ... (nome), ... (nacionalidade), ...(estado civil), ... (*cargo*), portador(a) do documento de identidade de nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., com domicílio à ... (*endereço completo com CEP*), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#).*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **18/10/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência.**
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10 % do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15 % do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:

- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Real, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/20....**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. {inserir razão social da contratada} inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número {inserir número}, Inscrição Estadual nº {inserir número} e Inscrição Municipal {inserir número}, com sede à {inserir endereço completo, incluindo CEP}, representado por: {inserir nome do representante}, na qualidade de {cargo que ocupa na empresa}, documento de identidade nº {inserir número}, expedido pelo {órgão expedidor} em {data de expedição}, e CPF nº {inserir número}, {inserir nacionalidade}, {inserir estado civil}, nascido em {inserir data de nascimento}, na cidade de {inserir local de nascimento} domiciliado à {inserir endereço completo, incluindo CEP}, que elege como seu proposto comercial: {inserir nome do representante}, {cargo que ocupa na empresa}, {forma de contato: endereço, telefone, e-mails, etc...} e tem como responsável Técnico do fornecedor: {inserir nome do representante}, {cargo que ocupa na empresa}, {forma de contato: endereço, telefone, e-mails, etc...};

2.3.

| Item do TR | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|------------|---------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.6. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.7. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

3.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.10. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.9.*

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. **Na hipótese de nenhum** dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços está sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas *nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |